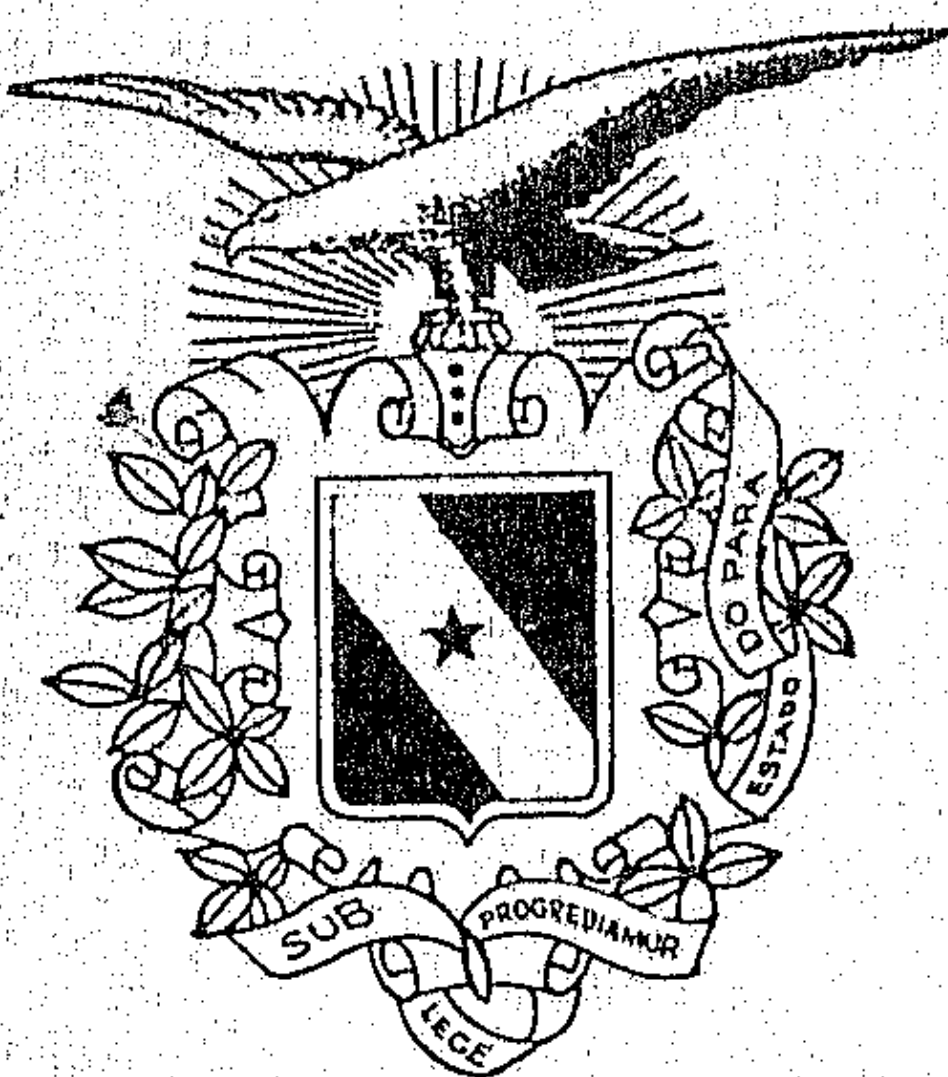
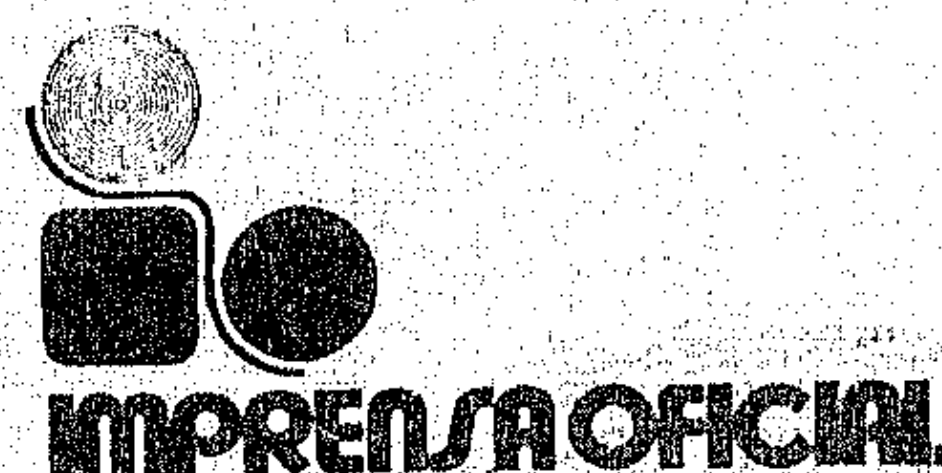




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.114 Belém - Sábado, 06 de outubro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

*Alacid da Silva Nunes*

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

*Gerson dos Santos Peres*

Gabinete Civil: \_\_\_\_\_ *Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco*  
Gabinete Militar: \_\_\_\_\_ *Francisco Ribeiro Machado*

## Secretariado

Administração: \_\_\_\_\_ *Hélio Antônio Mokarzel*  
Interior e Justiça: \_\_\_\_\_ *Clóvis Cunha da Gama Malcher*  
Fazenda: \_\_\_\_\_ *Clóvis de Almeida Mácola*  
Viação e Obras Públicas: \_\_\_\_\_ *Pedro Paulo de Lima Dourado*  
Saúde Pública: \_\_\_\_\_ *Almir José de Oliveira Gabriel*  
Educação: \_\_\_\_\_ *Dionísio João Hage*  
Agricultura: \_\_\_\_\_ *Ítalo Cláudio Falesi*  
Segurança Pública: \_\_\_\_\_ *Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara*  
Planejamento e Coordenação Geral: \_\_\_\_\_ *Fernando Coutinho Jorge*  
Cultura, Desportos e Turismo: \_\_\_\_\_ *Olavo de Lyra Maia*

...O...

Consultor Geral do Estado: \_\_\_\_\_ *Egydio Salles*  
Procurador Geral do Estado: \_\_\_\_\_ *Arthur Cláudio Mello*

**PORTARIAS**  
Das Secretarias de Administração e Saúde Pública

**CONCORRÊNCIA - AVISO**  
Do Comando Militar da Amazônia - 8ª Região Militar

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/79**  
- SEDUC  
Da Secretaria de Estado de Educação

**TERMOS DE CONVÊNIOS**  
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

**CONVÊNIOS**  
Do Instituto de Terras do Pará - ITERPA

**ATAS**  
De Diversas Firmas

**2 - Cadernos**  
64 Páginas

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 290 DE 02 DE OUTUBRO DE 1979  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas

pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.75.

**R E S O L V E:**

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

| NOME                           | CARGO                             | PROCESSO  | PRAZO | DECÊNIO                |
|--------------------------------|-----------------------------------|-----------|-------|------------------------|
| Aldenira Castela Santana ..... | Prof. Não Titulado<br>Código EP-1 | 002879/79 | 6 m   | 14.02.68 a<br>14.02.78 |
| Neide dos Santos Rêgo .....    | Prof. Não Titulado<br>Código EP-1 | 002866/79 | 6 m   | 27.02.68 a<br>27.02.79 |

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2940)

PORTARIA Nº 301 DE 02 DE OUTUBRO DE 1979  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

CONSIDERANDO, os termos do expediente protocolado sob os nºs 017488 SESPA e 003074 - SEAD.

**R E S O L V E:**

DISPENSAR do ponto os funcionários que comparecerem a 6ª Reunião Nacional da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, a realizar-se em Londrina, no período de 02 a 05 de Dezembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 302 DE 02 DE OUTUBRO DE 1979  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, do Decreto nº 10.300, de 20.10.1977, que delegou poderes ao titular

da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado, em caso de afastamento,

CONSIDERANDO, os termos do expediente protocolado sob os nºs. 17774 e 003072/79 - SEAD,

**R E S O L V E:**

DISPENSAR, do ponto os funcionários que comparecerem ao I Simpósio Sobre Política Nacional de Saúde, a realizar-se em Brasília, nos dias 09 a 11 do corrente mês de outubro.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado, será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1979.

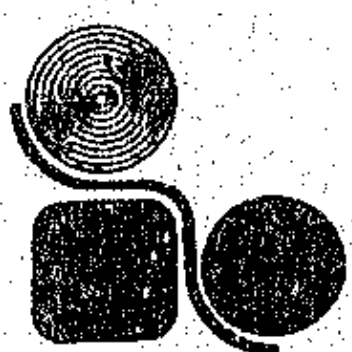
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 2940)

PORTARIA Nº 303 DE 03 DE OUTUBRO DE 1979  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto de nº 9.418 de 29.12.75,

**R E S O L V E:**

CONCEDER, de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia de



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL**

- \* DIRETORIA
- \* ADMINISTRAÇÃO
- \* REDAÇÃO
- \* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém-Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -  
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação

**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão

**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO****TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco  
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00  
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

2ª Classe, Símbolo ESP-2, lotado na Polícia Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 20.03.61 a 20.03.71.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 02 de outubro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MCKARZEL

Secretário de Administração

(G. Reg. nº 2940)

**SAÚDE PÚBLICA****GABINETE DO SECRETARIO****PORTARIA Nº 1051**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que a servidora **LILA MARIA RUIZ RIVERA**, Emfermeira, viaje a serviço desta Secretaria, a fim de participar do XI Curso Regional de Desenvolvimento de Comunidade, que se realizará no período de 09.09 a 31.10.79, em Manaus-AM.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada duas (2) diárias no valor de Cr\$-1.245,10 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e dez centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-2.490,20 (dois mil quatrocentos e noventa cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 31 de agosto de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1059**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que os servidores **PAULO SÉRGIO DE SOUZA BARROS**, Odontólogo e **GERSON EDISON FIGUEIREDO FILHO**, Enfermeiro, viajem a serviço desta Secretaria no período de 10 a 17.09.79, aos municípios de Conceição do Araguaia, Santana do Araguaia e Redenção, pertencentes ao Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de

16.10.75, aos servidores acima mencionados oito (8) diárias no valor de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 15.937,28 (quinze mil, novecentos e trinta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1060

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora ROSA MARIA COSTA, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 14.09.79, ao município de Cachoeira do Arari, pertencente ao Grupo-B,

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.424,00 (Três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1061

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 14.09.79, ao município de Itupiranga, pertencente ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada perfazendo um total de Cr\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1062

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora MARIA DE NAZARÉ DE PINHEIRO SOUZA, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 14.09.79, aos municípios de Barcarena e Moju, pertencentes ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.801,45 (dois mil, oitocentos e um cruzeiros e quarenta e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1063

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

#### RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor JOSÉ RIBAMAR PARIZI PEREIRA, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 21.09.79, ao município de Bujaru, pertencente ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado doze (12) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.723,48 (seis mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1064**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que o servidor **EDSON BORGES DA SILVA**, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 24.09.79, ao município de Bujaru, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quinze (15) diárias no valor de Cr\$-560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-8.404,35 (oito mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1065**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que a servidora **DOMINGAS RIBEIRO DA COSTA**, Auxiliar de Laboratório, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 19.09.79, do município de Magalhães Barata para Belém, pelo Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada dez (10) diárias no valor de Cr\$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-9.960,80 (nove mil, novecentos e sessenta cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1066**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que a servidora **BERNARDINA SOARES RAIOL**, Estatístico Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria no período de

10 a 12.09.79, ao município de Anajás, pertencentes ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada três diárias no valor de Cr\$-684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$-2.054,40 (dois mil, cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1067**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que a servidora **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA TAVARES**, Auxiliar de Laboratório, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 24.09.79, do município de Ponta de Pedras para Belém, pelo Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada quinze (15) diárias no valor de Cr\$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-14.941,20 (quatorze mil novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 04 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1089**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**DETERMINAR** que os servidores **LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO**, Médico, Diretor da 5ª. Região de Saúde e **JOSÉ CORRÊA DE LIMA**, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 10.09.79, do município de São Miguel do Guamá para Belém, pelo Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valo-

res das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$-1.195,30 (um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e de Cr\$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr\$-2.191,38 (dois mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
06 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1090

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO, Médico, Diretor da 5a. Região de Saúde, JOSÉ CORRÊA DE LIMA, Motorista e MARILIA VIANA COELHO, Farmacêutica, viagem a serviço desta Secretaria no período de 11 a 13.09.79, do Município de São Domingos do Capim para Belém, pelo Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos Servidores acima mencionados três (3) diárias nos valores de Cr\$-1.195,30 (um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e de Cr\$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr\$-9.562,38 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 06 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1091

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que a servidora IZABEL D. GRAÇA NEGRÃO DE LEMOS, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 10 a 14.09.79, ao município de Mocajuba pertencente ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valo-

res das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada cinco (5) diárias no valor de Cr\$-684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-3.424,00 (três mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 10 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1092

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que o servidor JOSÉ EDMILSON BEZERRA DE MORAIS, Auxiliar de Laboratório, viaje a serviço desta Secretaria no período de 14 a 28.09.79, do município de Bonito para Belém, pelo Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quinze (15) diárias no valor de Cr\$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-14.941,20 (quatorze mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1093

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

DETERMINAR que os servidores LIVALDO ANTONIO GURJÃO DE CARVALHO, Médico, Diretor da 5a. Região de Saúde e JOSÉ CORRÊA DE LIMA, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 24.09.79, do município de São Miguel do Guamá para Belém, pelo Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária nos valores

de Cr\$-1.195,30 (um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e de Cr\$-996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos), perfazendo um total de Cr\$-2.191,38 (dois mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1094

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor JOÃO SANTOS DA CUNHA, Servente, viaje a serviço desta Secretaria no período de 14 a 18.09.79, ao município de Limoeiro do Ajuru, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$-684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$-3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1095

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Humberto Ferreira Lucas, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 13 a 16.09.79, ao município de Barcarena, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.241,16 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

#### PORTARIA Nº 1096

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde e José Corrêa de Lima, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 17.09.79, do município de São Miguel do Guamá, para Belém, pelo Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária nos valores de Cr\$ 1.195,30 (um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.191,38 (dois mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

#### PORTARIA Nº 1097

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde, Cristina Cunha Damasceno, Enfermeira e José Corrêa de Lima, Motorista, servidores desta Secretaria, viagem a serviço desta, no período de 18 a 19.09.79, do município de São Miguel do Guamá, para Santa Maria do Pará, pertencente ao Grupo A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$ 672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), e de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 3.585,86 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 11 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1104**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora Maria de Nazaré de Pinheiro Souza, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 21.09.79, ao município de Chaves, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada, cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1105**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Elimar Mendonça Alves, Farmacêutico, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 21.09.79, ao município de Anajás, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1106**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Antonio Martins Ramos, Biólogo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 24.09.79, aos municípios de Faro e Juruti, pertencente ao Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado oito (8) diárias no valor de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos), cada, perfazendo

do um total de Cr\$ 7.968,64 (sete mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1107**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Jessé Ferreira Guimarães Júnior, Biólogo, Diretor da Divisão e Organização Sanitária, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 22.09.79, ao município de Salvaterra, pertencente ao Grupo-B.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 821,77 (oitocentos e vinte e um cruzeiros e setenta e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.930,62 (quatro mil, novecentos e trinta cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1108**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde e José Corrêa de Lima, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 20 a 21.09.79, do município de São Miguel do Guamá para Ourém, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$ 672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), e de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.465,28 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e vinte e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 12 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1119**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor José Flávio Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 30.09.79, ao Município de Anajás, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado, quatorze (14) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 9.587,20 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1120**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Paulo Roberto Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 21 a 24.09.79, ao município de Iritula, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.241,16 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 13 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1121**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Manoel Marçal Pereira, Motorista, Raul Pastana Pantoja e Alberto Nascimento Batista, Serventes, viajem a Serviço desta Secretaria no período de 18 a 21.09.79, aos municípios de Augusto Correa, Bragança, Primavera e Salinópolis, do Grupo-A e Visau do Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a

que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias, sendo duas (2) no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) e duas (2) no de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), respectivamente para cada grupo, perfazendo um total de Cr\$ 7.470,54 (sete mil, quatrocentos e setenta cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1122**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Antonio da Paz Boulhosa, Farmacêutico, viaje a serviço desta Secretaria no período de 17 a 26.09.79, ao município de Tome-Açu, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dez (10) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 5.602,90 (cinco mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1123**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora Maria de Nazaré Amim de Athayde, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria, no período de 17 a 19.09.79, aos municípios de São Domingos do Capim e São Miguel do Guamá, pertencentes ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada três (3) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.680,87 (um mil, seiscentos e oitenta cruzeiros e oitenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1124**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Bernardina Soares Raiol, Estatístico Sanitário e Mário Pedro Brito Portal, Auxiliar de Epidemiologia, viajem a serviço desta Secretaria no período de 17 a 21.09.79, aos municípios de Portel e Melgaço, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.848,00 (seis mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1125**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Edgar Gondim Pereira, Médico, Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, Maria da Conceição Dias Vieira, Assistente Social e Raimundo Assis Varela, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 17 a 22.09.79, aos municípios de Acará, Bujaru e Tomé-Açu, pertencentes ao Grupo - A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75 aos servidores acima mencionados seis (6) diárias no valor de Cr\$ 672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), e de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e nove centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 10.757,58 (dez mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 14 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 1127**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Terezinha de Jesus Lima Monteiro, Enfermeira e Neiorlando Brazão da Gama, Motorista, viajem a serviço des-

ta Secretaria no período de 17 a 20.09.79, ao município de São Miguel do Guamá, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.482,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 17 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06/10/79)

**PORTARIA Nº 01139**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Determinar** que os servidores Rosa Maria Costa, Enfermeira e José Nascimento Gomes, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria no período de 24 a 27.09.79, ao município de São Domingos do Capim, pertencente ao Grupo A.

**Conceder** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.482,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 18 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 01140**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Determinar** que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde, Cristina Cunha Damasceno, Enfermeira e José Correa de Lima, Motorista, viajem a serviço desta Secretaria nos dias 26 e 27.09.79, do município de São Miguel do Guamá para o de Paragominas, pertencente ao Grupo B.

**Conceder** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$ 821,77 (oitocentos e vinte e um cru-

zeiros e setenta e sete centavos) e de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 4.382,74 (quatro mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA nº 01141**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que os servidores Mario Pedro Brito Portal, Auxiliar de Epidemiologia e João Santos da Cunha, Servente, viajem a serviço desta Secretaria no período de 24 a 26.09.79, ao município de Paragominas, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071, de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados três (3) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.108,80 (quatro mil, cento e oito cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA nº 01142**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor José Flavio Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no dia 1º.10.79, ao município de Anajás, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado uma (1) diária no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA nº 01143**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Paulo Roberto Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 02.10.79, ao município de Salvaterra, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico de Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.369,60 (um mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA nº 01144**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Paulo Roberto Figueiredo de Lima, Tecnólogo de Manutenção viaje a serviço desta Secretaria no período de 28 a 30.09.79, ao município de Salvaterra, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.054,40 (dois mil cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA nº 01145**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que os servidores João Agripino da Cruz, Motorista, Raimundo dos Santos e Luzinal Antonio de Jesus Oliveira, Servente, viajem a serviço desta Secretaria no período de 25 a 28.09.79, aos municípios de Benevides, Concelção do Itá, Nova Timboteua, São Francisco do Pará, Santarém Novo, Peixe-Boi e São Domingos do Capim, pertencentes ao Grupo A.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se re-

ferir o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.723,48 (seis mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e quarenta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 01146**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que a servidora Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 24 a 28.09.79, ao município de Muaná, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, à servidora acima mencionada cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.424,00 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165)

**PORTARIA Nº 01147**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Determinar que o servidor Gerson Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro, viaje a serviço desta Secretaria no período de 25 a 28.09.79 ao município de Bagre, pertencente ao Grupo B.

Conceder e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.739,20 (dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
18.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 01148**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que os servidores Elimar Mendonça Alves, Farmacêutico, Antonio Martins Ramos, Biólogo e Raimundo Assis Varela, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 25 a 29.09.79, aos municípios de Irituia, Capitão Poço e Ourém, pertencentes ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 8.404,35 (oito mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 18  
de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 01149**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que os servidores Jessé Ferreira Guimarães Júnior, Biólogo, Diretor da Divisão de Organização Sanitária e Reginaldo Alves Barbosa, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 26 a 29.09.79, ao município de Paragominas, pertencente ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 821,77 (oitocentos e vinte e um cruzeiros e setenta e sete centavos) e de Cr\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.026,28 (seis mil, vinte e seis cruzeiros e vinte e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública.  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 01152**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que o servidor Edson Borges da Silva, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 25 a 28.09.79, ao município de Santa Izabel do Pará, do Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 560,29 (quinhentos e sessenta cruzeiros e vinte e nove centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.241,16 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e dezesseis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1163

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que, o servidor Vicente Paulo da Silva, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 06.10.79, aos municípios de Bujaru, Acará e Tomé-Açu, pertencentes ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado seis (6) diárias no valor de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 3.361,80 (três mil, trezentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1164

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Azamor Cardoso de Castro, Administrador, viaje a serviço desta Secretaria, no período de 1º a 05.10.79, do município de Conceição do Araguaia, para Belém, pelo Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.980,40 (quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1165

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Gerson Edison Figueiredo Filho, Enfermeiro e José Nascimento Gomes, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 1º a 06.10.79, aos municípios de Nova Timboteua e Santarém Novo, pertencentes ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados seis (6) diárias no valor de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.723,60 (seis mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1166

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Rosa Maria Costa, Izabel da Graça Negrão de Lemos, Enfermeiras e Reginaldo Alves Barbosa, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no período de 1º a 06.10.79, aos municípios de Acará, Tomé-Açu e Bujaru, pertencentes ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados seis (6) diárias no valor de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 10.085,40 (dez mil, oitenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

#### PORTARIA Nº 1167

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor José Mesquita da Silva, Agente Administrativo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 05.10.79, ao município de Anajás, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 684,81 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.739,24 (dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,  
26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1168-A**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor José Ribamar Parizi Pereira, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 17.10.79, ao município de Santa Izabel do Pará, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado dezessete (17) diárias no valor de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 9.525,10 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e dez centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1168**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que a servidora Maria de Nazaré de Pinheiro Souza, Enfermeira, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 07.10.79, ao município de Muaná, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, à servidora acima mencionada seis (6) diárias no valor de Cr\$ 684,81 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.108,86 (quatro mil, cento e oito cruzeiros e oitenta e seis centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1169-A**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Edson Borges da Silva, Motorista, viaje a serviço desta Secretaria no período de 1º a 25.10.79, ao município de Santa Izabel do Pará, pertencente ao Grupo-A.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado vinte e cinco (25) diárias no valor de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 14.007,50 (quatorze mil, sete cruzeiros e cinquenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 26 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1169**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor Paulo Sérgio de Souza Barros, Odontólogo, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 05.10.79, ao município de Anajás, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 684,81 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.739,24 (dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1170**

O Secretário de Estado de Saúde Pública,  
usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Mário Pedro Brito Portal, Auxiliar de Epidemiologia e Jorge Alberto Ribeiro das Mercês, Servente, viajem a serviço desta Secretaria no período de

02 a 08.10.79, aos municípios de Vigia e Magalhães Barata, pertencentes ao Grupo-A.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, aos servidores acima mencionados sete (7) diárias no valor de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 7.844,20 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros e vinte centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1171**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que o servidor João Santos da Cunha, Servente, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 05.10.79, ao município de Gurupá, pertencentes ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 684,81 (seiscentos e oitenta e quatro cruzeiros e oitenta e um centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.739,24 (dois mil, setecentos e trinta e nove cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1172**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que o servidor Norberto Brito do Corral, Farmacêutico, Diretor do Laboratório Central, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 03.10.79, ao município de Mocajuba, pertencente ao Grupo-B.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionado duas (2) diárias no valor de Cr\$ 821,77 (oitocentos e vinte e um cruzeiros e setenta e sete centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 1.643,54 (um mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1173**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que o servidor Clóvis Mendes da Costa, Guarda Sanitário, viaje a serviço desta Secretaria no período de 02 a 06.10.79, ao município de Santarém, pertencente ao Grupo-C.

CONCEDER e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, ao servidor acima mencionando cinco (5) diárias no valor de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) cada, perfazendo um total de Cr\$ 4.980,40 (quatro mil, novecentos e oitenta cruzeiros e quarenta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 27 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1180**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que seja cancelada a Portaria de nº 1127 de 17.09.79, que concedeu quatro (4) diárias ao servidor Neiorlando Brazão da Gama, Motorista, que viajaria no período de 17 a 20.09.79, ao município de São Miguel do Guamá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1181**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

DETERMINAR que seja cancelada a Portaria de nº 01139 de 18.09.79, que concedeu quatro (4) diárias ao Servidor José Nascimento Gomes, Motorista, que viajaria no período de 24 a 29.09.79, ao município de São Domingos do Capim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de setembro de 1979.

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1182**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que o servidor José Maria dos Santos Vieira, Farmacêutico, Subchefe do Laboratório Central, viaje a serviço desta Secretaria no período de 09 a 11 de outubro de 1979, ao município de Afuá, pertencente ao Grupo-B.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado, a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308, de 16.10.75, ao servidor acima mencionado três (3) diárias no valor de Cr\$ 821,77 (oitocentos e vinte e um cruzeiros e setenta e sete centavos), cada, perfazendo um total de Cr\$ 2.465,31 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e trinta e um centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1183**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde e José Corrêa de Lima, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 1º.10.79, do município de São Miguel do Guamá para Belém, pelo Grupo-C.

**CONCEDER** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária nos valores de Cr\$ 1.195,30 (um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos), respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.191,38 (dois mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28 de setembro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia: 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1184**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Determinar** que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde, Marília Viana Coelho, Farmacêutica e José Corrêa de Lima, Motorista, viagem a ser-

viço desta Secretaria no período de 03 a 04.10.79, ao município de Irituia, pertencentes ao Grupo A.

**Conceder** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79 que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados duas (2) diárias nos valores de Cr\$ 672,35 (seiscentos e setenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos) e de Cr\$ 560,30 (quinhentos e sessenta cruzeiros e trinta centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 3.585,90 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública,

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1185**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Determinar** que os servidores Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho, Médico, Diretor da 5ª Região de Saúde e José Correa de Lima, Motorista, viagem a serviço desta Secretaria no dia 08.10.79, do município de São Miguel do Guamá, para Belém pelo Grupo C.

**Conceder** e arbitrar nos termos do Decreto nº 071 de 17.05.79, que atualiza os valores das diárias no Serviço Civil e Autárquico do Estado a que se refere o artigo 2º do Decreto nº 9.308 de 16.10.75, aos servidores acima mencionados uma (1) diária no valor de Cr\$ 1.195,30 (um mil, cento e noventa e cinco cruzeiros e trinta centavos) e de Cr\$ 996,08 (novecentos e noventa e seis cruzeiros e oito centavos) respectivamente, perfazendo um total de Cr\$ 2.191,38 (dois mil, cento e noventa e um cruzeiros e trinta e oito centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 28.09.79.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6165 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1191**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

**Considerando** que a servidora Clothilde Ferreira de Miranda, matrícula nº 201.956, ocupante do cargo de Lavadeira Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 202, de 08.08.1979, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.03.1969 a 26.03.1979.

**RESOLVE:**

**Determinar** de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.10.79 a 29.03.1980.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Em 02 de outubro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6160 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1192**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a servidora Maria de Nazaré Bastos Rebelo, matrícula nº 201.440, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.2, Classe "B", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 202, de 08.08.1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 08.07.1966 a 08.07.1976.

**RESOLVE:**

Determinar de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.10.1979 a 29.03.1980.

Publique-se registre-se e cumpra-se. Em 02 de outubro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6159 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1194**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando que a servidora Maria Galliana da Cunha Oliveira, matrícula nº 201.565, ocupante do cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 186, de 30.07.1979, pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Administração, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.03.59 a 02.03.69.

**RESOLVE:**

Determinar de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.10.1979 a 29.03.1980.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Em 02 de outubro de 1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6158 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 1193**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e,

Considerando os termos do Decreto Governamental nº 9418 de 29 de dezembro de 1975, art. 3º que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Salário Família aos servidores públicos estaduais.

**RESOLVE:**

Conceder Salário Família, a partir do mês de setembro do corrente aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Adelino Campos Sodré, Adilson Raimundo Pinto Monteiro, Celia Alencar Oliveira, Deonires Correa Botelho, Hinton Nunes Pereira Filho, Inácia Miranda da Costa, Joana Raimunda Costa e Silva, José Maciel da Silva, Maria Augusta Medeiros Monteiro, Nelorlando Brazão da Gama, Terezinha Nanoia Dias e Terezinha de Jesus Rocha de Almeida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 02.10.1979.

**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 6157 - Dia 06.10.79)

**DEPARTAMENTO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0003/79**

O Diretor do Departamento de Administração da SESPA, considerando os termos da Portaria nº 1297, de delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que a servidora Maria Lucia Campos Paes, Datilógrafa, lotada neste Departamento, ter infringido dispositivo Estatutário;

**RESOLVE:**

Aplicar a pena de suspensão de 8 (oito) dias de acordo com o art. 184 Parágrafo 2º, da Lei de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Belém, 19 de setembro de 1979.

**ALBERTO MADUREIRA CRISTINO**  
Diretor do Departº de Administração

(Ext. Reg. nº 6161 - Dia 06.10.79)

**HOSPITAL "JULIANO MOREIRA"**

**PORTARIA Nº 49/79**

O DR. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO, DIRETOR DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA", USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LEI Nº 749; DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953; Considerando os termos da Portaria de Delegação de Competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista o fato de a servidora Maria Tereza Costa Cordovil, servente, ter batido cartão de ponto da funcionária Maria Correa da Silva, Aux. de Laboratório, presenciado pela funcionária encarregada do controle de ponto;

Considerando que fatos desta natureza prejudicam o controle de pessoal e o bom funcionamento deste hospital;

Considerando ainda que a referida servidora recusou-se a assinar a Portaria nº 48/79;

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora Maria Tereza Costa Cor-dovil, servente, a penalidade de suspensão de 04 (quatro) dias, para assentamento em ficha funcional, de acordo com o artigo 181 item III combinado com o artigo 184, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, devendo permanecer no serviço.

Cumpra-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do Hospital "Juliano Moreira", em 24 de agosto de 1979.

**Dr. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO**

Diretor

(Ext. Reg. nº 6161 - Dia 06.10.79)

**PORTARIA Nº 51/79**

O **Dr. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO, DIRETOR DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA"**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS, LEI Nº 749 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1953.

Considerando os termos da Portaria de Delegação de competência para os assuntos disciplinares, e tendo em vista repetidos entraves causados ao bom andamento dos serviços do hospital "Juliano Moreira" dado o comportamento funcional da servidora Maria de Fátima da Silva Lavareda, Auxiliar de Praxiterapia;

Considerando que fatos desta natureza concorrem para semear um clima de mal-estar entre os funcionários;

**RESOLVE:**

Aplicar à servidora Maria de Fátima da Silva Lavareda, auxiliar de praxiterapia, a penalidade de repreensão escrita para assentamento em ficha funcional, de acordo com o artigo 181 item I da lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953.

Cumpra-se, Dê-se ciência.

Gabinete do Diretor do "Hospital Juliano Moreira", em 30 de agosto de 1979.

**Dr. JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO**

Diretor

(Ext. Reg. nº 6161 - Dia 06.10.79)

**UNIDADE MISTA DE VIGIA****PORTARIA Nº 03/79**

A Sra. Dra. Emilia Monteiro Maia Basilio, chefe da Unidade Mista de Vigia, considerando os termos da Portaria nº 1297, Delegação de competência para assuntos disciplinares e tendo em vista que no dia 17.08.79 a funcionária Telma Maria Papaléo da Silva, exercendo a função de atendente, pelo fato de ter feito uma observação incorreta na papeleta de um paciente, e sendo feito imediatamente correção à mesma por esta chefia, referida funcionária ao tomar conhecimento, não aceitou a correção, e num ato de desrespeito e rebeldia, riscou todas as observações de Enfermagem da papeleta desse doente, dizendo em altos brados que não

faria mais nenhuma observação diária de enfermagem.

Resolve: Aplicar ao servidor Telma Maria Papaléo da Silva, Atendente, a penalidade de oito (8) dias de suspensão de acordo com o artigo 184 - § 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Vigia, 24 de agosto de 1979

a) **Dra. EMILIA MONTEIRO MAIA BASILIO**

Chefe da Unidade Mista de Vigia

CRCM - 394 e CPF 000064832

(Ext. Reg. nº 6161 - Dia 06.10.79)

**DECLARAÇÃO**

Nós abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que a funcionária da Unidade Mista de Vigia, Sra. Telma Maria Papaléo Silva na função de Atendente, ao tomar conhecimento da Portaria nº 03/79 expedida pela chefia desta Unidade, e ser solicitada que desse ciência a mesma, referida funcionária recusou a assinar a citada portaria.

Vigia, 24 de agosto de 1979.

a) Emilia M. Basilio

b) Olgarina da Silva Oliveira

c) Edite Miranda Cardoso

(Ext. Reg. nº 6161. Dia: 06/10/79)

**UNIDADE MISTA DE VIGIA****PORTARIA Nº 04/79**

A Sra. Dra. Emilia Monteiro Maia Basilio, Chefe da Unidade Mista de Vigia, considerando os termos da Portaria nº 1297 — delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que o funcionário Jorge Moraes de Vasconcelos, na função de atendente vem constantemente faltando ao plantão ambulatorial, demonstrando extrema relapsidade, e ao mesmo tempo sobrecarregando seus colegas que são obrigados a cobrir suas falhas, dificultando assim, o bom funcionamento da Unidade.

**RESOLVE:**

Aplicar ao servidor Jorge Moraes de Vasconcelos, na função de Atendente, a penalidade de 03 (três) dias de suspensão de acordo com o artigo 184 — parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos civis do Estado.

Unidade Mista de Vigia, em 27 de agosto de 1979.

a) **Dra. EMILIA MONTEIRO MAIA BASILIO**

Chefe da Unidade Mista de Vigia

crm-394 e CPF-000064832

(Ext. Reg. nº 6161 — Dia: 06/10/79)

**DECLARAÇÃO**

Nos abaixo assinados, declaramos para os devidos fins que o funcionário da Unidade Mista de Vigia, Sr. Jorge Moraes de Vasconcelos, na função de Atendente, ao tomar conhecimento da Portaria nº 04/79 expedida pela chefia desta Unidade e ser solicitada que desse ciência a mesma, referido funcionário recusou a assinar citada portaria.

Vigia, 18 de setembro de 1979.

- a) Emília M. Mala Basilio
  - b) Norberto da Costa Cardoso
  - c) Olgarina da Silva Oliveira
- (Ext. Reg. nº 6162. Dia: 06/10/79)

### UNIDADE SANITÁRIA DE SANTARÉM NOVO

PORTARIA INTERNA Nº 01/79

O Chefe da Unidade Sanitária de Santarém Novo, considerando os termos da Portaria nº 1.297, de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista que a funcionária abaixo vem se portando de modo inconveniente no recinto de trabalho.

#### RESOLVE:

Aplicar à servidora Vanilda Rute Montalvão da Silva, a penalidade de 5 (cinco) dias úteis de suspensão do serviço, no período de 7.8.79 a 13.08.79, de acordo com o artigo 184, parágrafo 2º (convertido em multa), da Lei nº 749, de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Dr. ELIAS TRAJANO MACHADO

Chefe da Unidade Sanitária de Santarém Novo  
Em, 07 de agosto de 1979.

(Ext. Reg. nº 6162. Dia: 06/10/79)

### UNIDADE MISTA DE MARACANÃ

PORTARIA Nº 012/79  
MARACANÃ, 27.08.79

O Chefe da Unidade Mista de Maracanã, considerando os termos da Portaria nº 1297/77 de delegação de competência para assuntos disciplinares, e tendo em vista a funcionária Selma Serejo dos Santos portar-se de maneira inconveniente ao ser chamada a atenção, por ter faltado o plantão noturno de 24.08.79 sem motivo justificado, tratando o Chefe da Unidade de maneira grosseira junto aos pacientes que estavam internados na Unidade:

#### RESOLVE:

Aplicar à Servidora Selma Serejo dos Santos, atendente de Enfermagem, a penalidade de 5 (cinco) dias de suspensão de acordo com o artigo nº 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Dr. RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA  
Chefe da Unidade.

(Ext. Reg. nº 6162. Dia: 06/10/79)

## ANÚNCIOS

### São Bernardo Industrial S/A

CGC (MF) — 04918447/0001-03  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 12 de outubro de 1979, às 8:00 horas, em nossa sede social à Rua do Arsenal, 380 - Belém - Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Alteração do Capital Social;
  - b) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
  - c) O que ocorrer.
- Belém, 03 de outubro de 1979.  
a) DIRETORIA

(T. nº 5583 - Reg. nº 6138 - Dias 04, 05 e 06.10.79)

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

### Conselho Regional de Odontologia do Pará

ASSEMBLÉIA GERAL - EXTRAORDINÁRIA

O Senhor Presidente do Conselho Regional de Odontologia do Pará, convoca os senhores Cirurgiões-Dentistas inscritos neste Conselho, que se acham quites no pagamento de suas anuidades, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia (15) quinze de outubro de 1979, às 19:00 horas (dezenove) em 1ª Convocação e às 19:30 horas em 2ª Convocação, na sede do Conselho Regional de Odontologia à Av. Alcindo Cacela, 1122, para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Aprovação da Anuidade para 1980
- b) Taxas de inscrições e anuidade das Clínicas Dentárias ou Odontológicas, Policlínicas Odontoclínicas ou de outras quaisquer entidades estabelecidas ou organizadas como firmas individuais ou sociedades para serviços Odontológicos.

c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 05 de outubro de 1979.

IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, CD

Presidente do CRO-Pa.

(T. nº 5595 - Reg. nº 6186 - Dia: 06.10.79)

### Fazenda Santa Ernestina S/A

CGC — MF Nº 05.426.572/0001-50  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Fazenda Santa Ernestina S/A convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de outubro de 1979, na sede social da empresa, na Fazenda Santa Ernestina, no município e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Conceição do Araguaia, 03 de outubro de 1979.

A DIRETORIA

JOSÉ CRISTINO DE SOUZA FILHO

Diretor Presidente

(T. nº 5584 - Reg. nº 6134 - Dias 04, 05 e 06.10.79)

## Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA —

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA  
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPA-  
NHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO  
PARÁ - COHAB-PA. REALIZADA EM 28  
DE JUNHO DE 1979.

Aos (28) vinte e oito dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez) horas, na sede social da Avenida 1º de Dezembro nº 4.237, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, atendendo ao Edital de Convocação, regularmente publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 22.06.79, e também nos jornais de maior circulação. Presentes os acionistas: O Estado do Pará, representado pelo General R/1 Rubens Luzio Vaz, Assessor Especial do Governador, devidamente credenciado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Cel. Alacid da Silva Nunes, através do Ofício nº 270/C.G.C., datado de 27.06.79, Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente; Técnico em Contabilidade Franklin Costa, Diretor Financeiro; Arquiteto Jaime de Oliveira Bibas, Diretor de Construção e Urbanismo Contadora Haideé Fernandes da Silva, Economista Edmilson Oliveira Andrade, Administrador João Alberto Nascimento e Senhor Acy Pereira Martins. Assumindo a presidência o Senhor Presidente Cicerino Cabral do Nascimento, iniciou a Reunião precisamente às 10:00 (dez) horas, com a leitura do Edital de Convocação. Nº 1º item "Fixação dos Honorários dos Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, por proposta do Senhor Representante do Governo do Estado, foi aprovada a fixação de honorários como segue: Conselho de Administração Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais. Diretor Presidente Cr\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) e representação de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, demais diretores Cr\$-30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e representação de Cr\$-7.000,00 (sete mil cruzeiros) mensais. A vigência do referido aumento foi fixado em 1º de abril do ano em curso. Quanto aos itens 2º e 3º - Alteração do Art. 5º e seu § 3º capítulo II do Estatuto; e Aumento do Capital Autorizado Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), o Senhor Presidente colocou a apreciação da Assembléia Geral as recomendações da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, no sentido de

ser alterado a redação do Art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Autorizado da Companhia é de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros) em ações ordinárias nominativas; - § 3º - "A Capitalização de Reserva da Correção Monetária e a de lucros será feita pela alteração do valor nominal das Ações". Quanto ao item 4º - Homologação da proposta da Diretoria para aproveitamento das Reservas e dos Lucros Acumulados no Aumento do Capital. Foi apresentada a proposta pela Diretoria da Companhia para utilização de parte da Reserva de Capital realizado, no valor de Cr\$-4.758.254,64 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta e quatro centavos), para a incorporação ao Capital Social, mediante o aumento do valor nominal da ação, conforme o Art. 167 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Tendo sido a matéria colocada em votação, e posterior aprovação por unanimidade e o valor nominal de cada ação, que era de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro), passou a ser de Cr\$-1,36 (hum cruzeiro e trinta e seis centavos). Na mesma proposta constava a utilização da Reserva da Correção Monetária no valor de Cr\$-1.875.162,21 (hum milhão oitocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois cruzeiros e vinte e um centavos), e parte dos lucros acumulados de Cr\$-5.262.219,75 (cinco milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e dezenove cruzeiros e setenta e cinco centavos), totalizando em Cr\$-7.137.381,96 (sete milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e um cruzeiros e noventa e seis centavos). Tendo sido aprovado o item por unanimidade, o valor nominal de cada ação que era Cr\$-1,36 (hum cruzeiro e trinta e seis centavos), passou a ser de Cr\$-1,90 (hum cruzeiro e noventa centavos) e a composição do Capital Social da Companhia passou a ser o seguinte: Capital Subscrito Cr\$-25.223.201,60 (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte e três mil, duzentos e um cruzeiros e sessenta centavos). Capital Integralizado Cr\$-25.113.010,60 (vinte e cinco milhões, cento e treze mil, dez cruzeiros e sessenta centavos). Capital a Integralizar Cr\$-110.191,00 (cento e dez mil, cento e noventa e um cruzeiros). Quanto ao item 5 - Revogação de Doação de Terreno à Associação Cristã de Moções e Doação à Polícia Militar. Para este item o Senhor Presidente fez a leitura do Parecer nº 070/79-7/V, da Consultoria Geral do Estado, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, que sugere a revogação da referida Doação, de vez que fora doado sob condições, pois comprometeu-se a constituir à Associação Cristã de Moções do Pará, transferindo a esta Entidade a posse do terreno, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, bem como iniciar as obras de construção civil no prazo máximo de

hum (1) ano. Diante do exposto foi proposto a doação em questão, para a Polícia Militar do Estado. Sendo a matéria aprovada unanimemente, ficando ainda autorizado as providências legais para o cancelamento de transcrição da Escritura de Doação no Cartório de Registro de Imóveis, bem assim a feitura de novo instrumento de doação. E como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a Reunião, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e aprovada, conforme, vai assinada pelos presentes.

Belém, 28 de junho de 1979.

Gen. R/1 RUBENS LUZIO VAZ

CPF. 000.438.182/34

Arqtº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

CPF. 002.884.702/49

Arqtº JAIME DE OLIVEIRA BIBAS

CPF. 008.573.192/72

Tec. em Cont. FRANKLIN COSTA

CPF. 002.332.262/49

Econ. EDIMILSON OLIVEIRA ANDRADE

CPF. 024.027.342/72

Adm. JOÃO ALBERTO NASCIMENTO

CPF. 002.707.091/34

Cont. HAIDÉE FERNANDES DA SILVA

CPF. 016.396.332/00

Sr. ACY PEREIRA MARTINS

CPF. 003.614.372/34

(Ext. Reg. nº 6166 - Dia: 06.10.79)

## Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar

C.G.C. 04.936.217/0001-69

Capital Autorizado.....Cr\$ 52.000.000,00

Capital Subscrito .....Cr\$ 16.478.691,00

Capital Integralizado .....Cr\$ 16.478.691,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração de PRIMAR S.A. - Produtos Industrializados do Mar, realizada no dia 09 de abril de 1979, para deliberar sobre a Eleição da Diretoria Executiva e fixação de seus honorários.

Aos (9) nove dias do mês de abril do ano de 1.979 (hum mil novecentos e setenta e nove), às 15:00 (quinze) horas, na sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 15, na Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de PRIMAR S.A. - Produtos Industrializados do Mar, presentes os Conselheiros Srs. Bohumir Tokar e Robin Hollie McGlohn, sob a Presidência do Sr. Bohumir Tokar. Após declarar iniciados os trabalhos, o senhor Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a eleição da Diretoria e fixação de seus honorários. Passando para o 1º item da

reunião, o senhor Presidente mostrou que em virtude da alteração do mandato da diretoria decidida em Assembléia Geral Ordinária realizada nesta data e como de acordo com os Estatutos Sociais em vigor é de competência do Conselho de Administração o ato de eleger a Diretoria da Empresa, convidava os senhores Membros a tomarem essa providência. Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade, os seguintes membros, que passam a compor a Diretoria de Primar S.A. - Produtos Industrializados do Mar: Diretor-Presidente Sr. Bohumir Tokar, brasileiro, casado, industrial, residente nesta Cidade à Av. Magalhães Barata, nº 232 - Aptº 701, portador da Cédula de Identidade nº 7.068.293-SP. e CPF. 011461578-00 e Diretor-Administrativo, Sr. Francisco Jorge Goulart Dubus, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Cidade à Av. Nazaré nº 1355 - Aptº 703, portador da Cédula de Identidade nº 4.726.980-SP. E CPF. nº 055.773.658-72, deixando vagos os demais cargos da Diretoria que serão tão logo preenchidos quando houver maior ativação dos objetivos sociais. Na mesma oportunidade foram fixados os honorários mensais para o exercício de 1.979, em 230 ORTN's para o Diretor-Presidente e 230 ORTN's para o Diretor-Administrativo. Para o Conselho de Administração foram fixados 30 ORTN's mensais para cada membro. Face ao evento o senhor Presidente empossou os membros da Diretoria recém eleitos para os respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro nº 1 de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e aprovada, indo assinada pelos membros do Conselho de Administração, presentes. Destes documentos, serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros participantes da reunião, para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 09 de abril de 1.979. aa) Bohumir Tokar e Robin Hollie McGlohn.

Está conforme o original, lavrado no livro próprio devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

Belém (Pa), 09 de abril de 1.979.

BOHUMIR TOKAR

Presidente do Conselho de Administração

ROBIN HOLLIE MCGLOHN

Conselheiro

HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Técnico em Contabilidade

CRC. 2157-Pa

CARTÓRIO GUIMARÃES

Reconheço verdadeiras as assinaturas ao lado assinaladas pela seta deste Cartório.

Icoaraci, 09 de abril de 1979  
Em testemunho J.R.G. da verdade  
JOSÉ RAYMUNDO GUIMARAES  
Tabelião  
CIC. 059245612-91

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01 de outubro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1238/79, a 1ª via da presente Ata de PRIMAR S.A. - Produtos Industrializados do Mar.

Belém, 01 de outubro de 1979  
CELIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em Exercício  
"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
(T. nº 5597, Reg. nº 6181 - Dia: 06/10/78)

**Companhia de Gás  
do Pará — Paragás**

C.G.C. 04.904.199/0001-33

**CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 31 DE AGOSTO DO ANO DE 1979.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979), às 18:00 horas, na sede social sita à Av. Pedro Miranda nº 1497, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS, atendendo ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 21, 22 e 23 do corrente mês de agosto e no jornal "A Província do Pará", edições das datas acima mencionadas. Uma vez constatado o comparecimento de acionistas representantes de mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, pelas assinaturas apostas no livro de presenças de acionistas da empresa, assumiu a Presidência das Assembléias o acionista Nair Souza Marcos de La Penha, que convidou a mim, acionista Herminda Felício de Souza para secretariá-la. A Presidente solicitou-me, em seguida, a leitura do Edital de Convocação das Assembléias, o que fiz, passando a transcrevê-lo: "Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS — Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Na forma do art. 131 e seu parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.76, que rege as sociedades por ações, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Gás do Pará — PARAGÁS, a se reunirem em Assembléia Geral

Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, às 18:00 horas do dia 31.08.79, na sede social, sita à Av. Pedro Miranda, 1497, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) aprovação das Contas da Diretoria referentes ao exercício social encerrado em 30.04.79; b) eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários; c) elevação do Capital Social da Empresa com reservas disponíveis; d) o que ocorrer. Belém(PA), 20 de agosto de 1979. a) A Diretoria. A seguir foram apresentados aos Acionistas o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração da Movimentação nas Contas do Patrimônio Líquido, a Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos e o Relatório e as Notas Explicativas da Diretoria; esses documentos foram devidamente apreciados pela Assembléia, recebendo integral aprovação; abstiveram-se de votar os Membros da Diretoria. Entrando em pauta o item "b" do Edital de Convocação, a Presidência solicitou ao plenário que indicasse a nova Diretoria para gerir os negócios da firma no exercício a ser encerrado em 30 de abril de 1980. Depois das discussões de praxe, foi efetuada a votação pela Assembléia, que se manifestou pela reeleição dos seguintes Membros: — Como Diretor-Presidente, o Sr. Édson Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), à Rua Oswaldo Cruz, 712, C.P.F. nº 000.104.643-87; Diretor Vice-Presidente, o Sr. Ailton José Vidal Queiroz, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), à Rua Monsenhor Catão, 1600, C.P.F. 000.534.063-20; Diretor Vice-Presidente, Sr. Édson Queiroz Filho, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), à Av. Carlos Jereissati, 400, C.P.F. número 386.857.798-04; Diretor-Superintendente, Sr. José de Arimatéia Santos, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), à Av. Estados Unidos, 1630, C.P.F. 000.201.503-00; Diretor-Gerente, Sr. Américo Bentes de Almeida Neves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Belém (PA), à Av. Governador José Malcher, 2088, C.P.F. nº 000.533.502-78; Diretor-Comercial, Sr. Odilardo Viana de Avelar Rocha, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado em Belém (PA), à Av. Tavares Bastos, 268, C.P.F. 000.406.812-20 e Diretor-Adjunto, Sr. Ednilton Gomes de Soárez, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Fortaleza (CE), à Av. Edilson Brasil Soárez, 291, C.P.F. nº 290.775.087-91. A Assembléia, depois de discutidos e votados, aprovou os seguintes honorários mensais para a Diretoria da Sociedade: Diretor-Presidente, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros); Diretores Vice-Presidentes, Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cada um; Diretor-Superintendente, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros); Diretor-Gerente, Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros); Diretor-Comercial, Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e Diretor-Adjunto, Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros). Continuando e se referindo ao item "c" do Edital de Convocação, a Presidente da Assembléia apresentou aos acionistas presentes uma proposta para elevação do Capital Social de Cr\$ 26.020.500,00

(vinte e seis milhões, vinte mil e quinhentos cruzeiros), com a utilização de parte da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", constante do Balanço da Empresa, levantado em 30 de abril de 1979, em atendimento ao que preceitua o art. 167, da Lei 6.404, de 15.12.76. Da aludida Proposta, constou, também, a elevação do valor nominal das Ações da Companhia, de Cr\$ 1,50 (hum cruzeiro e cinquenta centavos) para Cr\$ 2,05 (dois cruzeiros e cinco centavos), permanecendo o total já emitido, ou seja, de 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito) Ações Preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias. Ainda pela mencionada Acionista e Presidente da Assembléia foi proposta a seguinte nova redação para o Artigo 5º do Estatuto Social da Empresa, para o caso de vir a ser aprovada a elevação do Capital Social; "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 96.985.500,00 (noventa e seis milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros), dividido em 47.310.000 (quarenta e sete milhões, trezentas e dez mil) ações do valor nominal de Cr\$ 2,05 (dois cruzeiros e cinco centavos) cada uma, sendo 370.248 (trezentas e setenta mil, duzentas e quarenta e oito) Ações Preferenciais e 46.939.752 (quarenta e seis milhões, novecentas e trinta e nove mil, setecentas e cinquenta e duas) Ações Ordinárias, nominativas ou ao Portador, segundo preferir o Acionista. Em seguida, a Presidente colocou em discussão a citada Proposta, verificando-se a sua aprovação por unanimidade de voto dos acionistas presentes. Passando ao item "d" do Edital de Convocação, a Presidente lembrou aos acionistas presentes que os dividendos de nº 24, foram destacados no Balanço Patrimonial desta empresa, de 30.04.79, sendo Cr\$ 55.537,20 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos) para as Ações Preferenciais e Cr\$ 4.224.577,68 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta e oito centavos) para as Ações Ordinárias, não havendo, portanto, necessidade de serem submetidos à votação desta Assembléia, pois foram os mesmos aprovados, concomitantemente, com o referido Balanço Patrimonial, conforme ficou, anteriormente, consignado nesta Ata. Esgotada a matéria em pauta para a Assembléia Geral Ordinária, a Sra. Presidente deu por encerrada a mesma e, em seguida, fez referência à Convocação para a Assembléia Geral Extraordinária, conforme o Edital acima referido, achando desnecessária a sua realização, em face de não mais haver matéria destinada à sua apreciação. Em seguida a Presidência franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos, a fim de que fosse elaborada esta Ata e feito sua lavratura no livro competente. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata a qual foi aprovada sem restrições, pelos acionistas reunidos e que passaram a assiná-la, juntamente com a Presidente da Assembléia. Belém(PA), 31 de agosto de 1979. aa) Nair Souza Marcos de La Penha — Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — Herminda

Felicio de Souza — Édson Queiroz — Sociedade Butano Ltda.

Está conforme o original  
NAIR SOUZA MARCOS DE LA PENHA  
CARTÓRIO CHERMONT  
1º OFÍCIO

Reconheço a firma supra assinalada uma (01).

Belém, 27 de setembro de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 01/10/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1237/79, a 1ª via da presente Ata de Cla. de Gás do Pará — PARAGÁS.

Belém, 01 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6182. Dia: 06/10/79)

## Guarantã Agropecuária S / A

C.G.C. 05.426.598/0001 - 07

Capital Autorizado..... Cr\$-68.011.415,00

Capital Subscrito..... Cr\$-62.097.045,00

Capital Integralizado..... Cr\$-62.097.045,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE

### ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1979

Aos 12 dias do mês de setembro de 1979, às 9:00 horas, em sua sede social na Fazenda Guarantã, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Guarantã Agropecuária S/A., convocados que foram conforme determina os Estatutos Sociais. Iniciando a reunião, assumiu a presidência da mesa o Sr. DAVIDE PRIMO LATTES, que convidou a mim CARLOS SCHUARTZ, para secretariar os trabalhos. Usando a palavra o Sr. Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade discutir e aprovar a emissão e subscrição de ações Ordinárias classe "A", de conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 5º dos Estatutos Sociais. Propôs o Sr. Presidente que afim de aportar recursos próprios para o projeto fosse aprovada a emissão e subscrição de 1.650.260 (um milhão seiscentas e cinquenta mil duzentas e sessenta) ações Ordinárias Classe "A" do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, perfazendo um total de Cr\$-1.650.260,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil duzentos e sessenta cruzeiros) integralizadas com recursos próprios dos acionistas. Posta em discussão e votação foi a proposta do Sr. Presidente

aprovada, ficando o Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$-60.446.785,00 (sessenta milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco cruzeiros) aumentado para Cr\$-62.097.045,00 (sessenta e dois milhões, noventa e sete mil, quarenta e cinco cruzeiros) dividido em 62.097.045 (sessenta e dois milhões, noventa e sete mil, quarenta e cinco) ações nominativas, sendo: 37.160.107 (trinta e sete milhões, cento e sessenta mil, cento e sete) ações Ordinárias Classe "A"; 177.525 (cento e setenta e sete mil, quinhentas e vinte e cinco) ações Ordinárias Classe "B"; 3.739.787 (três milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete) ações Preferenciais Classe "A"; 12.921.010 (doze milhões, novecentos e vinte e um mil e dez) ações Preferenciais Classe "B" e 8.098.616 (oito milhões, noventa e oito mil, seiscentas e dezesseis) ações Preferenciais Classe "C", todas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, dos quais para constar foi lavrada a presente Ata, que conferi, subscrevo e assino juntamente com o Sr. Presidente e demais Conselheiros.

Conceição do Araguaia, 12 de setembro de 1979.  
(aa) Davide Primo Lattes - Presidente, Carlos Schuartz - Secretário, Hélio Guimarães Proença, Luiz Carlos de Assumpção, Rubens Kaufman.

A presente é cópia fiel do original transcrita no livro próprio de Atas de Reunião do Conselho de Administração.

DAVIDE PRIMO LATTES

Presidente

CARLOS SCHUARTZ

Secretário

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1204-79, a 1ª via da presente Ata de Garantã Agropecuária S/A.

Belém, 24 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Garantã Agropecuária S/A

C.G.C. 05.426.598/0001 - 07

|                                    |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| Capital Autorizado .....           | Cr\$-68.011.415,00 |
| Capital Subscrito .....            | Cr\$-60.446.785,00 |
| Capital subscrito nesta data ..... | Cr\$- 1.650.260,00 |
| Capital a Subscrever .....         | Cr\$- 5.914.370,00 |

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 1.650.260 (um milhão, seiscentas e cinquenta mil, duzentas e sessenta) ações Ordinárias Classe "A", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-1.650.260,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta cruzeiros), conforme deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 12.09.79.

| Subscritor                                           | Endereço                                                      | Nº de Ações | Total Subscrito - Cr\$- |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| Construtora Garantã S/A<br>C.G.C. 61.355.646/0001-09 | Rua Cardeal Arcoverde nº 1749 -<br>5º andar - SÃO PAULO — SP. | 1.650.260   | 1.650.260,00            |

Conceição do Araguaia, 12 de setembro de 1979

#### SUBSCRITOR

CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A

GIOVANNI CARRARA

Diretor Administrativo

CONSTRUTORA GUARANTÃ S/A

CARLOS SCHUARTZ

Diretor Superintendente

#### DIRETORIA DA EMPRESA

DAVIDE PRIMO LATTES

Dir. V-Presidente

GIOVANNI CARRARA

Diretor Executivo

TITO MARTINS MIGUEL

TC—CRC SP Nº 72836

IS—PA Nº 264

C.P.F. 449.169.578

#### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 24.09.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1204-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Garantã Agropecuária S/A.  
Belém, 24 de setembro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 5600 - Reg. nº 6196 - Dia 06.10.79)

## JOB — Comércio e Indústria S. A.

C.G.C. 04.797.155/0001-51

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 1979 (mil novecentos e setenta e nove), às 17,00 (dezessete) horas, na sede social situada na Av. Conselheiro Furtado, nº 1.341, no Município de Belém, Comarca de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de JOB — Comércio e Indústria S. A., presentes os senhores Josef Zucha, Presidente deste Conselho, Altair Trindade Ferreira, Vice-Presidente, Marcílio Felgueiras Viana, Secretário, e os demais membros Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva e Jorge Vaclav Zucha, sob a presidência do Sr. Josef Zucha, acima identificado, de acordo com os Estatutos Sociais. O Sr. Presidente, com a palavra, esclareceu que, em virtude do progressivo aumento da produção da unidade industrial de Manaus e do início de implantação da unidade industrial de Belém, e também e principalmente, em virtude da premente necessidade de se pagar o saldo complementar referente à aquisição do terreno, onde se localizará a unidade industrial de Belém, na Ilha de Caratateua, Distrito de Icoaracy, saldo este, constante do Passivo Circulante da Sociedade, no valor de Cr\$-1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil cruzeiros), propunha a emissão de mais 1.692.000 (hum milhão e seiscentas e noventa e duas mil) ações ordinárias para serem subscritas e integralizadas à vista pelos acionistas desta categoria de ações. O Conselho Fiscal da Sociedade, presente a esta reunião, manifestou-se pela aprovação da proposta nos seguintes termos: "A proposição formulada encontra amparo legal, e, está conforme à Resolução nº 3.492, de 28 de julho de 1978, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, que aprovou o projeto JOB, merecendo, portanto, total aprovação. aa) José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e Eleomar Pereira Fontenelle. O Sr. Presidente informou, em seguida, que aqueles que desejaram participar desta subscrição, encontravam-se na sala de reunião, no aguardo de convite para fazerem as subscrições que lhes cabiam. Compareceram à sala de reunião, para este fim, os senhores Josef Zucha e Altair Trindade Ferreira, tendo o Sr. Altair Trindade Ferreira informado que já havia, com seus próprios recursos, complementado, diretamente ao antigo proprietário, o pagamento do terreno, situado na Ilha de Caratateua, adquirido pela empresa para a instalação de sua unidade fabril de Belém, e tendo, ainda, o Sr. Altair Trindade Ferreira acrescentado que se encontrava de posse da autorização do antigo proprietário do referido terreno, para que fosse transferido a ele, Altair Trindade Ferreira, o crédito, no valor de Cr\$-1.125.000,00 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil cruzeiros) crédito este de que era o

antigo proprietário possuidor junto à Sociedade, e continuando com a palavra, solicitou o Sr. Altair Trindade Ferreira que fosse este crédito, no valor de Cr\$-1.125.000,00 (hum milhão cento e vinte e cinco mil cruzeiros), utilizado para a integralização de 1.125.000 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil) ações ordinárias, a serem emitidas em seu nome, solicitação esta que, submetida à apreciação de todos os membros, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, presentes a esta reunião, mereceu, de todos, total aprovação. Em seguida, o Sr. Josef Zucha apresentou comprovantes de depósitos bancários, por ele, Josef Zucha, efetuados junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, depósitos estes que atingiam um total de Cr\$-267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros), e, o Sr. Altair Trindade Ferreira apresentou, também, comprovante de depósito bancário, por ele, Altair Trindade Ferreira, efetuado junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, no valor de Cr\$-300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), tendo ambos, Josef Zucha e Altair Trindade Ferreira, afirmado que haviam efetuado estes depósitos a favor da JOB — Comércio e Indústria S. A. com o objetivo de integralizar ações ordinárias. Prosseguindo com a reunião, o Sr. Presidente autorizou a suspensão da reunião para a elaboração do Boletim de Subscrição respectivo, o de nº 02/79. Em seguida, foi lido o Boletim antes mencionado, que passa a integrar a presente ata, constante de uma folha no montante de Cr\$-1.692.000,00 (hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), subscrito pelas pessoas físicas anteriormente mencionadas da seguinte forma: Josef Zucha, subscrevendo e integralizando 267.000 (duzentos e sessenta e sete mil) ações ordinárias, e Altair Trindade Ferreira subscrevendo e integralizando 1.425.000 (hum milhão, quatrocentas e vinte e cinco mil) ações ordinárias, todas as ações no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Em consequência, o capital da Empresa fica assim estruturado: CAPITAL AUTORIZADO, Cr\$-115.141.146,00 (cento e quinze milhões, cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), dividido em 28.785.286 (vinte e oito milhões, setecentas e oitenta e cinco mil, duzentas e oitenta e seis) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 65.048.890 (sessenta e cinco milhões, quarenta e oito mil, oitocentas e noventa) ações preferenciais classe "C"; CAPITAL SUBSCRITO, Cr\$-61.220.970,00 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e setenta cruzeiros), representado por 16.914.000 (dezesseis milhões, novecentas e quatorze mil) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais classe "A", 16.504.496 (dezesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais classe "C"; CAPI-

TAL INTEGRALIZADO, Cr\$ 61.220.970,00 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte mil, novecentos e setenta cruzeiros), representado por 16.914.000 (dezesesseis milhões, novecentas e quatorze mil) ações ordinárias, 4.802.474 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações preferenciais Classe "A", 16.504.496, (dezesesseis milhões, quinhentas e quatro mil, quatrocentas e noventa e seis) ações preferenciais classe "B" e 23.000.000 (vinte e três milhões) de ações preferenciais classe "C". Nada mais havendo a tratar pelos presentes, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, PA, 31 de agosto de 1979. aa) Josef Zucha, Presidente do Conselho de Administração; Altair Trindade Ferreira, Vice - Presidente do Conselho de Administração; Marcílio Felgueiras Viana, Secretário do Conselho de Administração; e os demais membros do Conselho de Administração, Yone Maria de Andrade Mattietto, Ivan Cunha Ituassú da Silva e Jorge Vaclav Zucha; e os membros do Conselho Fiscal, José Rachid Sallé, Iracilda Belém do Nascimento e Eleomar Pereira Fontenele.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro próprio. Belém, Pa, 31 de agosto de 1979.

JOSEF ZUCHA  
Presidente  
CPF 003072118-00  
ALTAIR T. FERREIRA  
Vice - Presidente  
CPF 000210402-49  
MARCÍLIO F. VIANA  
Secretário  
CPF 001300012-87  
OAB (PA), nº 376 - M 26  
P/JOB — Comércio e Indústria S. A.  
JORGE VACLAV ZUCHA  
Diretor Superintendente  
CPF 449526438 - 91  
ORANGE SOARES ITUASSÚ DA SILVA  
Diretor Administrativo  
CPF 007623697-87

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1297-79, a 1ª via da presente Ata de JOB — Com. e Ind. S/A.

Belém, 03 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES  
Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"  
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO  
Presidente em Exercício "JUCEPA"

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO NÚMERO 02/79**

Boletim de Subscrição correspondente ao aumento de capital, com utilização de recursos próprios, no valor de Cr\$ 1.692.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), conforme deliberação do Conselho de Administração em reunião do dia 31 de agosto de 1979.

| Nome e Qualificação do Acionista                                                                                                                              | Número de Ações  | Valor Total da      | Capital Realizado   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
|                                                                                                                                                               |                  | Subscrição          | em Cr\$-            |
| Josef Zucha, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Maranhão, 107 - aptº 1201 - São Paulo, SP., CPF.....<br>003072118-00                             | 267              | 267.000,00          | 267.000,00          |
| Altair Trindade Ferreira, brasileiro, casado, economista, CORECON 0370 PA, residente no Conjunto Mendara, Quadra J, nº 204, Belém, PA, CPF...<br>000210402-49 | 1.425.000        | 1.425.000,00        | 1.425.000,00        |
| <b>TOTAIS</b>                                                                                                                                                 | <b>1.692.000</b> | <b>1.692.000,00</b> | <b>1.692.000,00</b> |

aa) JOSEF ZUCHA  
ALTAIR TRINDADE FERREIRA  
JOSEF ZUCHA  
Presidente  
CPF 003072118-00  
ALTAIR T. FERREIRA  
Vice - Presidente  
CPF 000210402-49

MARCÍLIO F. VIANA

Secretário

CPF 001300012-87

OAB (PA), nº 376 - M 26

FABIANO DE JESUS MEDEIROS MONTEIRO

Contador

CPF — 023818852-34

CRC — 3739 (PA) Técnico em Contabilidade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03.10.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1297-79, a 1ª via da presente Ata de JOB — Com. e Ind. S/A.  
Belém, 03 de outubro de 1979.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício "JUCEPA"

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício "JUCEPA"

(T. nº 5598 - Reg. nº 6184 - Dia 06.10.79)

## Araguaia S/A — Agro Pecuária

CGC. 05.426.960/0001-31

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas, desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de outubro de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, à Fazenda Pedra Cruzada, no Município de Sant'Ana do Araguaia, neste Estado, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do pedido de renúncia da atual diretoria e consequente eleição dos novos diretores com a fixação dos seus honorários;
- b) Reforma parcial dos Estatutos Sociais,

- c) Outros assuntos de interesse social.

Sant'Ana do Araguaia, 28 de setembro de 1979.

Araguaia S/A. Agro Pecuária  
SEVERO FAGUNDES GOMES  
Diretor

(Ext. Reg. nº 6199 - Dias 06, 09 e 10.10.79)

## Agropecuária São Luiz S/A.

FAZENDA SÃO LUIZ -  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.  
C.G.C. nº - 05.429.428/0001-78

### ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

I - Aprovação das contas do exercício findo de 1.978, com a apreciação e votação das demonstrações previstas nos capítulos XV e XVI, da Lei 6.404;

II - Alteração dos Estatutos Sociais;

III - Eleição do novo Conselho Fiscal;

IV - Aprovação dos novos honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

### A T A

Aos 21 dias do mês de maio de 1.979, às 10:00 horas, reuniu-se na sede social da empresa Agropecuária São Luiz S/A., situada na Fazenda São Luiz, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a totalidade de seus acionistas com direito a voto, nas assembleias gerais, atendendo a convocação feita por edital, publicada no Jornal A Província do Pará, nos dias 20, 21 e 22.04.1.979 e no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 20, 21 e 24.04.1.979. Na forma prevista nos Estatutos Sociais da empresa, instalou simultaneamente a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária o presidente do Conselho de Administração, Sr. Luziano Martins Ribeiro, o qual designou a mim, Miguel Rosa Mesquita, como secretário e solicitou-me que proferisse a leitura do Edital de Convocação, supra citado, cujo teor é o seguinte: Agropecuária São Luiz S/A., - Conceição do Araguaia-Pa., C.G.C. nº 05429428/0001-78, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas da Agropecuária São Luiz S/A., convocados para a assembleia geral ordinária/extraordinária, a realizar-se dia 21 de maio de 1.979, na sede social da empresa, às 10:00 horas, com as seguintes ordens do dia: I) Aprovação das contas do exercício findo de 1.978, com a apreciação e votação das demonstrações previstas nos capítulos XV e XVI, da Lei 6.404. II) Alteração dos Estatutos Sociais. III) Eleição do novo Conselho Fiscal. IV) Aprovação dos novos honorários do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 05.04.1.979. Ass. Luziano Martins Ribeiro - Presidente do Conselho de Administração. Para solução do item primeiro, foram postos à disposição da Assembleia os livros e documentos da empresa, bem como o balanço patrimonial e demonstrações financeiras que o

acompanham, nos termos da legislação vigente, havendo inteira liberdade de discussão. Fez uso da palavra o Sr. Luziano Martins Ribeiro, que explicou aos presentes o fato de a empresa ter requerido à Sudam a atualização financeira do projeto, que, se aprovado, virá consolidar a implantação do projeto São Luiz. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente esclareceu que foi submetida pela Diretoria à apreciação do Conselho Fiscal a prestação de contas em pauta, no seguinte teor: Senhores Conselheiros: A Diretoria da Agropecuária São Luiz S/A., tem o prazer de passar a V. Sas. o balanço patrimonial, dessa empresa, bem como as demonstrações financeiras que o acompanham, para a apreciação e emissão do parecer deste Conselho Fiscal. Conceição do Araguaia, 08 de abril de 1.979. a) Arnaldo dos Reis e Souza, Miguel Rosa Mesquita, Antonio Gonçalves Ribeiro. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente solicitou que fosse lido o parecer do Conselho Fiscal, que é o seguinte: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária São Luiz S/A., tendo examinado o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras, bem como toda documentação relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978, tal como determina o diploma legal 6.404 de 15/12/76, declaram haver encontrado tudo em boa ordem, pelo que são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral. Conceição do Araguaia, 10 de abril de 1.979. Ass. Elon José Soares, Sebastião Gonçalves Ribeiro, Dário Alves Mesquita. Continuando os trabalhos, o Sr. Presidente colocou em votação a matéria relativa ao item I, do Edital de Convocação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. A seguir, realizou-se a eleição do novo Conselho Fiscal e respectivos suplentes, que por unanimidade de votos, ficou assim constituído: **PARA MEMBROS EFETIVOS:** Sebastião Gonçalves Ribeiro, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua 89, nº 226, Setor Sul, Goiânia-Go., portador da carteira de identidade nº 83979, SSP-GO e CPF. nº 014439681; Elon José Soares, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Rua Geraldo Nei, nº 44, Bairro de Campinas, Goiânia, Go., portador da carteira de identidade nº 62081, SSP-GO, CPF. nº 002528591; Ipanema de Siqueira, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado à Av. Pará, nº 488, Bairro de Campinas, Goiânia-Go., portador da carteira de identidade nº 197.304, SSP-GO., CPF. nº 013984901-72. **COMO SUPLENTEs**, os senhores Nélito Roberto de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Geraldo Nei, nº 290, Bairro de Campinas, Goiânia-Go., portador da carteira de identidade nº 92342, SSP-GO e CPF. 014050041;

Dário Alves Mesquita, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua D-50, nº 1.011, setor Bueno, Goiânia-Go., portador da carteira de identidade nº 73.324 e CPF. nº 004586941 e Jurandir Lopes de Carvalho, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua 139, nº 9, setor Pedro Ludovico, Goiânia, Goiás, portador da carteira de identidade nº 50348 e CPF. nº 002664501. Com exceção do Conselheiro Ipanema de Siqueira, todos os membros, efetivos e suplentes, são reeleitos. Dando prosseguimento aos trabalhos da assembléia, o Sr. Presidente colocou em discussão o assunto referente à aprovação dos novos honorários do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, que por unanimidade de votos, ficou aprovado o valor igual ao que percebem os membros da Diretoria, ou seja, Cr\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), mensais, para cada um dos membros do Conselho de Administração, sendo que para cada membro do Conselho Fiscal, ficou aprovado o que dispõe o § 3º, do art. 162, da Lei 6.404 de 15/12/76, quando no efetivo exercício de suas funções. Logo após, o Sr. Presidente esclareceu que havia deixado para o final o assunto que se refere à parte da Assembléia Geral Extraordinária, por tratar-se de uma alteração dos Estatutos Sociais, fato este que fazia questão de chamar a atenção dos Senhores Acionistas, para apreciação e votação. Colocou, então, o referido assunto, em discussão, explicando que se tratava de alterar os Estatutos Sociais, em seus artigos 1º, 12º e 14º para o que apresentava sugestão da nova redação dos referidos artigos que, se aprovada, passaria a ser a seguinte: "Art. 1º: A demonstração da sociedade é AGROPECUÁRIA SÃO LUIZ S/A., com sede na Fazenda São Luiz e foro na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, que será regida por esses Estatutos e pelas leis que lhe forem aplicáveis; § único: A sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, agências ou estabelecimentos agroindustriais e comerciais, necessários ao desempenho das atividades previstas no objeto social, em qualquer parte do território nacional, mediante autorização desse Órgão à Diretoria, fazendo inclusive destaques do capital social, caso seja necessário, observadas as prescrições e exigências legais.

Art. 12º - DA DIRETORIA: a diretoria será composta de 2 (dois) diretores, ocupando os cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo, que terão mandato de 3 (três) anos, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por decisão do Conselho de Administração, em reunião do mesmo. § 1º - Compete ao Diretor Presidente: a) zelar pelo cumprimento desses Estatutos e das deliberações da Assembléia

Geral; b) representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; c) convocar e presidir reuniões da Diretoria; d) assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo, os títulos representativos das ações da sociedade, as procurações, outorgando mandatos, podendo também, do mesmo modo, assinar os documentos representativos de obrigações de qualquer natureza assumidos pela sociedade. Compete ao Diretor Administrativo: a) Assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos que venham contrair pagamentos ou obrigações para a sociedade; b) auxiliar o Diretor Presidente na Administração da sociedade zelando pelo cumprimento dos Estatutos Sociais e deliberações da Assembléia Geral.

Art. 14º) - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria serão empossados em seus cargos mediante assinaturas de termo de posse no livro de Atas do Conselho de Administração e permanecerão em seus mandatos até a posse de seus substitutos. § 1º - Nos impedimentos ou afastamentos temporários do Diretor Presidente, esse será substituído pelo Diretor Administrativo. § 2º - Nos impedimentos ou afastamentos temporários do Diretor Administrativo, esse, será substituído pelo Diretor Presidente. § 3º - Nos impedimentos ou afastamentos definitivos, o Conselho de Administração providenciará o imediato preenchimento do cargo ou cargos vagos. Colocados em votação foram aprovados por unanimidade de votos, tal como foram redigidos na apresentação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente, fez diversos esclarecimentos sobre os esforços que a Nova Administração tem feito para ecelerar a realização do projeto, tirando o atraso, com que foi adquirido, para que possam atingir, num futuro bem próximo, as metas programadas; agradeceu a todos pela presença e franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Não havendo manifestação, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que fosse lavrada a presente ata, que, após reaberta a sessão, foi lida e aprovada por todos os presentes. Ass. A. Camargo e Cia. Ltda., - Antonio Ribeiro e Irmãos Ltda. - Construtora e Incorporadora Efrain Ltda., - Miguel Rosa Mesquita Ltda. Novo Mundo - Móveis e utilidades Ltda. Pneus Goiás Ltda. "Certificamos que a presente é cópia fiel do original a que nos reportamos".

Conceição do Araguaia, 21 de maio de 1979.

LUZIANO MARTINS RIBEIRO

Presidente

MIGUEL ROSA MESQUITA

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.08.79, foi arquivada nesta

JUCEPA, sob o nº 1096/79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São Luis S/A.

Belém, 27 de agosto de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do  
Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

" J U C E P A "

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 27 de agosto de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente

(T. nº 5599 Reg. nº 6195 - Dia: 06.10.79)

## Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade Anônima de Capital Autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A. — INCA, realizada em 06 de setembro de 1979, a fim de deliberar sobre aumento do Capital Autorizado e apreciação da nomeação de membro do Conselho de Administração.

Aos seis (06) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) às dez (10) horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Quilômetro Doze, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, regularmente convocados por edital publicado no jornal "O Liberal", edições dos dias vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete do mês de agosto e no Diário Oficial edições dos dias vinte e cinco, vinte e oito e vinte e nove, também do mês de agosto. Na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogélio Fernandes Filho, que convidou a mim, Renaldo Gonzaga de Almeida, também acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito. Estando,

desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e pediu que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, CGC — 04.990.958/0001-28, Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Cerâmica da Amazônia S/A — INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da empresa, na Rodovia BR-316 — Km - 12, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 06 (seis) de setembro do ano em curso. A ordem do dia é a seguinte: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Apreciar a nomeação de Membro do Conselho de Administração; c) Outros assuntos de interesse para a sociedade. Ananindeua-PA, 24 de agosto de 1979. Rogélio Fernandez Filho — Presidente do Conselho de Administração". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais volta a impor a necessidade de um novo aumento do capital social autorizado. Sugerimos, assim, a elevação do dito capital autorizado de quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00) para seiscentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 600.000.000,00), aumentando o montante das ações ordinárias de Duzentos e trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 230.000.000,00) para duzentos e quarenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 240.000.000,00), o montante das ações preferenciais classe "B", de nove milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 9.247.205,00) para doze milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 12.247.205,00), o montante das ações preferenciais classe "C", de oito milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 8.150.000,00) para dez milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 10.150.000,00) e o montante das ações preferenciais classe "D", de duzentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 225.000.000,00) para trezentos e dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 310.000.000,00). Para esse efeito propomos que o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto (5º). A sociedade, conforme o disposto no artigo 163 da Lei nº 6.404/76, poderá emitir ações representativas de seu capital até o montante de Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros) obedecida a seguinte divisão: 240.000.000 (Duzentos e quarenta milhões) de ações ordinárias; 27.602.795 (vinte e sete milhões, seiscentas e duas mil, setecentas e noventa e cinco) ações preferenciais Classe "A"; 12.247.205 (Doze mi-

lhões, duzentas e quarenta e sete mil, duzentas e cinco) ações preferenciais classe "B"; 10.150.000 (dez milhões, cento e cinquenta mil) ações preferenciais classe "C" e 310.000.000 (trezentos e dez milhões) de ações preferenciais classe "D", todas do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma". Ananindeua-PA, 03 de setembro de 1979. A Diretoria. Sobre essa proposta, esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho de Administração, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: — "Senhores Acionistas. Como membros do Conselho de Administração, tivemos ensejo de examinar a proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do capital social autorizado e consequente alteração do artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais. Pelas razões apresentadas, que julgamos procedentes somos de parecer favorável à aprovação da proposta em referência". Ananindeua-PA, 04 de setembro de 1979. (ass.) Rogélio Fernandez Filho, Ieda Santana Fernandez e Antonio Carlos Santos de Santana. Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho de Administração, o Senhor Presidente os declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Senhor Presidente declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5º) dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da Proposta aprovada. Finalmente, o senhor presidente informou aos presentes que em reunião do dia 25.05.79, os membros remanescentes do Conselho de Administração, nomearam e empossaram como membro efetivo o acionista Antonio Carlos Santos de Santana em substituição ao também acionista Maria Estrela Sarkis Peixoto, que renunciou. Em obediência as determinações do artigo 150 da Lei nº 6.404/76, nesta Assembléia Geral deverá ser apreciada a nomeação e posse do membro do Conselho de Administração, acionista Antonio Carlos Santos de Santana. Após vários debates e optando pelo que melhor convinha à sociedade, a Assembléia Geral decidiu, unanimemente, ratificar a decisão do Conselho de Administração em reunião de 25.05.79, na qual foi nomeado e empossado como membro efetivo do Conselho de Administração o acionista Antonio Carlos Santos de Santana, brasileiro, casado, industrial, CPF nº 015.864.672-04, Carteira de Identidade nº 691.275-SEGUP-PA., residente em Belém, à Rua dos Caripunas, 1778 — Vila Maria Juliana, casa 7, e que deverá cumprir o mandato restante, isto é, até a realização da Assembléia Geral de 1981, correspondente ao exercício de 1980. Esgotada a pauta, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo

necessário à lavratura da presente ata a qual depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinado pelo Senhor Presidente, por mim (a) Renaldo Gonzaga de Almeida, secretário designado, que a fiz lavrar e pelos senhores acionistas. Ananindeua-PA, 06 de setembro de 1979. (ass.) Rogério Fernandez Filho, Renaldo Gonzaga de Almeida, Ieda Santana Fernandez, Mário José de Oliveira Peixoto, Maria Estrela Sarkis Peixoto, Carlos Augusto Horácio Freire, Artur dos Santos Mello e Antonio Carlos Santos de Santana.

Ananindeua-PA, 06 de setembro de 1979.  
INDUSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA

S/A — INCA

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

Secretário

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras

existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 02 de outubro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 03/10/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1245-79, a 1ª via da presente Ata de Ind. Cerâmica da Amazônia S/A.

Belém, 03 de outubro de 1979.

CELIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

"JUCEPA"

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício

"JUCEPA"

(Ext. Reg. nº 6187 — Dia: 06/10/79)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0025/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de Suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do processo nº 0222/79,

**R E S O L V E:**

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos à servidora MARIA DE FÁTIMA MARQUES GURJÃO, no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros), na atividade 2002.1375428.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 6173 - Dia: 06.10.79)

### Contrato Particular

CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO

PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS COMO

ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Entre partes de um lado como LOCADOR - Carlos Alves da Silva, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 006.506.502-63, residente e domiciliado em Brasília, representado neste ato por seu bastante procurador IMOBILIÁRIA COIMBRA, sediada na cidade de Santarém, com CGC nº 05102793/0001-73, através de seu Diretor DAGNALDO DA COSTA COIMBRA, e de outro lado como LOCATÁRIO - o IPASEP - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, autarquia Estadual, com sede na capital do Estado do Pará, portador do CGC nº 05.056.031/0001-88, representado pelo Sr. RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE, bacharel em Administração, portador do CPF nº 000.005.312-00, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, tem justo e contratado a locação para fins NÃO RESIDENCIAIS, do imóvel sito à Av. Barão do Rio Branco nº 260, nesta cidade de Santarém, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir por si seus herdeiros e sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de locação será por tempo determinado de 12 (doze) meses, a começar de 01.10.79, e termina em data de 30.09.80.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acordado entre as partes que o Locador recebe neste ato a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), correspondente a totalidade dos aluguéis do presente contrato, dando à Locatária plena quitação do presente contrato. O pagamento referido na cláusula primeira correrá à conta da rubrica orçamentária: Órgão: IPASEP - 4.300; Unidade Orçamentária: Departamento de Administração - 4.322; Função: Assistência e Previdência - 15; Programa: Administração - 07; Subprograma: Administração Geral - 02; Atividade: Manutenção do Departamento de Administração - 2.003; Natureza da Despesa: 3.0.0.0. - Despesas Correntes; 3.1.0.0 Despesas de Custeio; 3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Caso o locatário venha a devolver o imóvel antes de decorrido o prazo fixado na cláusula primeira, ficará este sem direito a devolução relativa ao valor dos aluguéis já pagos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Convindo o locatário a renovação, deverá com antecedência de 30 (trinta) dias do término contratual, procurar a IMOBILIÁRIA COIMBRA LTDA (IMCOL), e caso esta venha a concordar, será imediatamente confeccionado novo contrato com reajuste do valor locatício.

**CLÁUSULA QUINTA:** Não será permitida a sublocação, total ou parcial, nem cessão, empréstimo ou transferência do imóvel locado, e desde já o Locatário faculta ao Locador ou seu representante, quando estes bem entenderem convenientes, examinar o imóvel.

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o locatário a devolver o imóvel nas mesmas condições que o recebeu, completamente desocupado, limpo, pintado internamente e externamente, em perfeita ordem e higiene, com todas as suas instalações hidráulicas, elétricas, sanitárias e ferragens em perfeito funcionamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As benfeitorias ou acessórios que vierem a ser introduzidos, aderirão automaticamente ao imóvel, integrando a plena propriedade do Locador, cujo o consentimento escrito será imprescindível sempre que houver alteração na estrutura, divisão ou aparência do mesmo; o Locador renuncia desde logo, irrevogavelmente, a todo o direito de indenização, compensação ou retenção.

**CLÁUSULA OITAVA:** Havendo necessidade do Locador recorrer à Justiça, para retomada do imóvel locado, no término do prazo contratual ou por infringência de qualquer uma das cláusulas, responderá o Locatário por todas as despesas decorrentes da ação, inclusive custas processuais e honorários advocatícios fixados em 20% (vinte por cento).

**CLÁUSULA NONA:** O aluguel será inteiramente líquido para o Locador, correndo

por conta exclusiva do Locatário, as despesas de água, esgoto e energia elétrica, imposto predial e quaisquer outras taxas que venham a incidir sobre o imóvel.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao inadimplemento total ou parcial de quaisquer obrigações deste contrato, será aplicado rescisão automática, independente de interpelação judicial ou extra judicial não significando a tolerância de qualquer infração, como renúncia deste direito, caso a mesma se repita ou se prolongue.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O Locatário responsabilizar-se-á pelas taxas de consumo do telefone instalado no referido imóvel, a partir da assinatura do presente instrumento.

E, por assim haverem ajustado, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma com 2 (duas) testemunhas, elegendo-se o foro desta Comarca de Santarém, para dirimir qualquer litígio por ventura dele resultante.

Santarém-Pa, 30 de setembro de 1979.

**DAGNALDO DA COSTA COÍMBRA**

**LOCADOR**

**RAYMUNDO NONNATO MORAES DE ALBUQUERQUE**

**LOCATÁRIA**

Testemunhas:

Vânia Lúcia Buarque de Gusmão.

a) Ilegível

**CARTÓRIO DINIZ**

2º Ofício

Reconheço a firma supra de Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque.

Belém, 02 de outubro de 1979.

Em testemunho J.V.C.J. da verdade.

Jacyntho Vasconcelos de Castro Júnior

Escrevente Autorizado

**Tab. JOÃO DE SOUZA ALHO - 3º Ofício**

Reconheço verdadeira a firma supra de Dagnaldo da Costa Coimbra

Santarém, 28 de setembro de 1979.

Em testº R.A.P.L. da verdade.

Raimundo A. Pimentel Lourido

Escrevente Juramentado

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D. O.", nº 24.111 do dia 03.10.79.

(Ext. Reg. nº 6110 - Dia: 06.10.79)

## Secretaria de Estado de Educação

### AVISO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10/79-SEDUC**

A Comissão de Licitação responsável pela citada TOMADA DE PREÇOS Nº 10/79-SEDUC, comunica às firmas interessadas, que a abertura das propostas realizar-se-á às 10:00 horas do dia 09 de outubro de 1979.

Belém, 27 de outubro de 1979.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 6185 - Dia: 06.10.79)

## Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Estado do Pará)

### EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria Eugênia Amoeiro Amaral, Ivan José Serique Sirotheau, Telma Terezinha da Silva Costa, Edmundo Lauria Sobrinho, Terezinha de Jesus Almeida da Silva, Miguel Ovídio Corrêa Batista, Maria Helena Mommensohn, Ângela Giugni da Silva, Annie Maria Vianna Moraes, Eliodéa Santos de Oliveira, em caráter Suplementar, o Advogado Walter Gonçalves Ferreira; no Quadro de Estagiário, os acadêmicos de Direito Luiz Carlos dos Santos Costa e Sandra Maria Losada Maia. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 04 de outubro de 1979.

a) WILHAN CAVALCANTE

1º Secretário

(T. nº 5593. Reg. nº 6167. Dias: 06, 09 e 10/10/79)

## Secretaria de Estado de Agricultura

**HOMOLOGAÇÃO PROFERIDA  
PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GO-  
VERNADOR DO ESTADO DO PARÁ A  
DOAÇÃO DEFINITIVA DE LOTES DE  
TERRAS DAS COLÔNIAS DOS MUNICÍ-  
PIOS ABAIXO:**

CONSIDERANDO as sentenças proferidas pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Agricultura do Pará resolve homologar aqueles atos para que produzam os efeitos e direitos nos processos relacionados a seguir:

**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**

00084/78 — Maria Domingas Lisboa

**MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**

05189/76 — Bruno Teixeira da Costa

02519/77 — Maria Iolanda da Costa Coelho

00841/78 — Luiz Raimundo Alves

**MUNICÍPIO DE BAIÃO**

04032/76 — Francisco Gomes de Souza

05038/76 — Luiza Pereira Coutinho Souza

00034/76 — Rosa Maria Pereira Lira de

Farias

05664/75 — José Pedro Tocantins Nogueira

**MUNICÍPIO DE BENEVIDES**

07481/75 — Maria de Lourdes Macedo

02025/78 — Pedro Satiro Cândia Ramos

**MUNICÍPIO DE BONITO**

02641/77 — Maria Ribeiro da Silva

**MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO**

06689/75 — José Mendes de Oliveira

00782/76 — Raimundo Nonato de Aguiar

06766/75 — José Barbosa Moreira

06761/75 — José Barbosa Moreira

06762/75 — Alzira Braga Moreira

**MUNICÍPIO DE CASTANHAL**

04352/78 — Armando Celestino Flambot da

Fonseca

07011/75 — João Félix de Almeida

08492/75 — Francisco da Conceição Quirino

01242/77 — Juracy da Silva Andrade de Souza

06793/73 — Felizalvina Pinto de Souza

03362/75 — José Sampaio da Silva Melo

07937/75 — Crisogono Ferreira da Silva

02083/76 — Francisco Daniel de Freitas

08497/75 — Vitorino Raimundo da Silva

00023/78 — Raimundo Soares Fernandes

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

07081/75 — Eliza Sofia de Lima

**MUNICÍPIO DE CURUÇÁ**

01780/78 — Maria da Glória Beiserman

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

02770/76 — Maria Alves de Oliveira

**MUNICÍPIO DE INHANGAPI**

07223/75 — Maria Luiza Ruffeil Piedade

**MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**

03576/77 — Raimundo Ferreira de Castro

02464/78 — José Augusto Pontes Moraes

04661/78 — Maria do Socorro Cecim Martins

**MUNICÍPIO DE MOCAJUBA**

01976/78 — Maria de Nazaré Nunes Sabá

**MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA**

06702/74 — Francisco Severino de Lima

**MUNICÍPIO DE OUREM**

04058/77 — José Cosmo da Silva

00330/77 — Antônio Maria Rodrigues Lima

05695/73 — Gonçalo Barbosa de Oliveira

00569/74 — Raimundo Maria de Lima

06920/75 — Nelson Madeira de Siqueira

03776/76 — Obras Sociais da Prelazia do Gua-

ma

**MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO**

01120/76 — Francisco Assis dos Santos Filho

06952/75 — Deusdete Xisto Pimentel

01782/77 — José Cupertino Corrêa Pimentel

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**

01205/77 — Shigetoshi Kodama

04688/75 — Alfredo da Silva Bezerra

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ**

04355/78 — Maria Luzia Morais da Silva

05980/75 — Manoel Zacarias de Andrade  
05559/75 — Raimundo Ferreira das Chagas  
03445/76 — Manoel Martins Garcia

**MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ**

00011/78 — Kaeginaldo dos Santos  
04976/78 — Shinichiro Nanba

**município de vigia**

07457/75 — Judith do Rosário de Souza

**MUNICÍPIO DE VISEU**

02656/78 — Maria Estela Ribeiro  
00676/77 — Rosa Duarte Coutinho

Publique-se no Diário Oficial e volte ao  
D.C.C. para expedição dos Ttulos Definitivos Re-  
queridos.

Belém,... de..... de 1979

Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

**RESUMO DA HOMOLOGAÇÃO**

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA .....   | 01 |
| MUNICÍPIO DE ANANINDEUA .....       | 03 |
| MUNICÍPIO DE BAIÃO .....            | 04 |
| MUNICÍPIO DE BENEVIDES .....        | 02 |
| MUNICÍPIO DE BONITO .....           | 01 |
| MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO .....     | 05 |
| MUNICÍPIO DE CASTANHAL.....         | 10 |
| MUNICÍPIO DE CAPANEMA .....         | 01 |
| MUNICÍPIO DE CURUÇA .....           | 01 |
| MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA. | 01 |
| MUNICÍPIO DE INHANGAPI .....        | 01 |
| MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇÚ.....       | 03 |
| MUNICÍPIO DE MOCAJUBA .....         | 01 |
| MUNICÍPIO DE NOVA TIMBOTEUA .....   | 01 |
| MUNICÍPIO DE OURÉM.....             | 06 |
| MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO .....    | 03 |
| MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ. | 02 |
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ .  | 04 |
| MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ . | 02 |
| MUNICÍPIO DE VIGIA.....             | 01 |
| MUNICÍPIO DE VISEU .....            | 02 |

55

(Ext. Reg. nº 6168). Dia: 06/10/79)

## Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN

\* CONVÊNIO SEPLAN Nº 031/79  
(ENCARGOS GERAIS DO ESTADO)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM  
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANE-  
JAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL —  
SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL

**DE AUGUSTO CORREA NOS TERMOS E  
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral, doravante denominada SE-  
PLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr.  
Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jor-  
ge, e a Prefeitura Municipal de Augusto Correa,  
aqui representada por seu titular o Prefeito Muni-  
cipal Alfredo Monteiro de Seixas, doravante desig-  
nada PREFEITURA, celebram o presente Convê-  
nio, para aplicação dos recursos do Programa de  
Apoio aos Municípios, referente ao exercício de  
1979 que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira** - O presente acordo tem  
por objetivo proporcionar recursos à PREFEITU-  
RA como colaboração financeira do Governo do  
Pará, para fazer face às despesas com "Transpor-  
te de Professores do Município de Bragança para o  
Ginásio do Município de Augusto Correa".

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Por força deste  
Convênio a PREFEITURA assume as seguintes  
obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, confor-  
me o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN de-  
clara haver previamente aprovado e que fica fa-  
zendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível  
a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105,  
inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem  
como a processar os dispêncios a serem efetuados,  
de acordo com as normas orçamentárias para  
abertura de créditos adicionais, previstos na legis-  
lação pertinente;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou  
no final da execução do objeto deste Convênio, rela-  
tórios circunstanciados de acordo com o respectivo  
Plano de Aplicação;

d) apresentar a prestação de contas dos re-  
cursos a que se refere o presente Convênio ao Tri-  
bunal de Contas competente, obedecida a legis-  
lação específica, remetendo à SEPLAN cópia do  
comprovante da referida entrega.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Para realização  
do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN re-  
passará à PREFEITURA a fundo perdido, recur-  
sos do Programa de Apoio aos Municípios no valor  
total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), em par-  
celas iguais e bimensais de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil  
cruzeiros) cada uma, a serem liberadas nos meses  
de abril, junho, agosto, outubro e dezembro.

**CLÁUSULA QUARTA** — A despesa em que  
importa a execução do presente Convênio num to-  
tal de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) correrá a  
conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão -  
24.00 - Encargos Gerais do Estado; Unidade Orça-  
mentária: 24.02 - Recursos sob Supervisão da Se-  
cretaria de Estado de Planejamento e Coordenação  
Geral; Função: 03 - Administração e Plane-  
jamento; Programa: 07 - Administração; Sub-  
Programa: 031 - Assistência Financeira; Projeto:

1.079 - Programa de Apoio aos Municípios: 3223.00 - Transferências a Municípios.

**CLÁUSULA QUINTA** — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

**CLÁUSULA SEXTA** — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA** — Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 18 de abril de 1979

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**ALFREDO MONTEIRO DE SEIXAS**  
Prefeito Municipal de Augusto Correa

**TESTEMUNHAS:**

**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
**MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE CARVALHO**

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal WR da verdade  
Belém, 18 de abril de 1979

Wolter Robilotta  
Tabellão Substituto

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 031/79**  
**(ENCARGOS GERAIS DO ESTADO)**  
**PLANO DE APLICAÇÃO**

3000 - Despesas Correntes ..... Cr\$ 100.000,00  
3200 - Transferências Correntes  
3220 - Transferências Intergovernamentais  
3223 - Transferências a Municípios

- Recursos destinados a atender parte das despesas com transporte de professores do Município de Bragança para o Ginásio do Município de Augusto Correa

Total..... Cr\$ 100.000,00

\* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.109, de 29.09.79.

(Ext. Reg. nº 6170 - Dia 06.10.79)

**CONVÊNIO SEPLAN Nº 131/79**  
**FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS - ITERPA (PRAM).**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ AÇU NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Igarapé Açu, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. Raimundo Saturnino da Silva, doravante designada prefeitura, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058, de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Construção do Centro Cultural" no Município de Igarapé Açu.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.479-6--FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS - ITERPA (PRAM).

**CLÁUSULA QUARTA** — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num to-

tal de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLÁUSULA QUINTA** — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

**CLÁUSULA SEXTA** — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLÁUSULA SÉTIMA** — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA** — Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de outubro de 1979

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**RAIMUNDO SATURNINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Igarapé Açu  
TESTEMUNHAS

**DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS**  
**SOPHIA CHIE HORIGUCHI**

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 131/79**  
**FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA**  
**(PRAM)**

#### **PLANO DE APLICAÇÃO**

|                                                                                                                                        |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 4000 Despesas de Capital .....                                                                                                         | Cr\$ 300.000,00 |
| 4100 - Investimentos .....                                                                                                             | Cr\$ 300.000,00 |
| 4110 - Obras e Instruções .....                                                                                                        | Cr\$ 300.000,00 |
| - Recursos destinados ao atendimento de parte das despesas com o projeto "Construção do Centro Cultural", no Município de Igarapé Açu. |                 |
| Total .....                                                                                                                            | Cr\$ 300.000,00 |

(Ext. Reg. nº 6175 - Dia 06.10.79)

## **CONVÊNIO SEPLAN Nº 143/79** **FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS** **ITERPA (PRAM)**

**Termo de Convênio que celebram a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi nos termos e condições seguintes:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios - PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058, de 08.05.79, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com a atividade "Atendimento de obrigações Sociais Relativas ao Funcionalismo Municipal de Peixe - Boi"

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) com recursos disponíveis na conta nº 181.479-6 - FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM).

**CLÁUSULA QUARTA** — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$-180.000,00 (cento e oitenta mil

cruzeiros) correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 3214.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** — O presente Convênio terá a vigência no exercício financeiro de 1979.

**CLAUSULA SEXTA** — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLAUSULA OITAVA** — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de outubro de 1979.

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**RAIMUNDO MAIA PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Peixe Boi

Testemunhas:  
Deise Maria Soeiro de Medeiros  
Maria Helena dos Santos Pinheiro

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 143/79**  
**FUNDEPARA/TRANSFERÊNCIAS ITERPA**  
(PRAM)

#### PLANO DE APLICAÇÃO

|                                                                                                               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3000 - Despesas Correntes                                                                                     |                 |
| 3100 - Despesas de Custeio                                                                                    |                 |
| 3110 - Pessoal                                                                                                | Cr\$-180.000,00 |
| Recursos destinados ao "Atendimento de Obrigações Sociais Relativas ao Funcionalismo Municipal de Peixe-Boi". |                 |
| Total                                                                                                         | Cr\$-180.000,00 |

(Ext. Reg. nº 6176 - Dia 06.10.79)

### Convênio SEPLAN Nº 144/79

#### Fundepará/Transferências

#### ITERPA (PRAM)

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL — SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-NOVO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular o Secretário de Estado, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Santarém-Novo aqui representada por seu titular o

Prefeito Municipal Sr. Wilson Luiz de Oliveira, doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação de recursos do Programa Especial de Apoio aos Municípios — PRAM, conforme disposto na Resolução nº 005/79, do Conselho Superior de Desenvolvimento homologada pelo Decreto nº 058, de 08.05.79, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** — O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Conclusão dos Serviços da Rede Elétrica do Município de Santarém-Novo".

**CLAUSULA SEGUNDA** — Por força deste Convênio a PREFEITURA assume as seguintes obrigações:

a) empregar os recursos recebidos, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio;

b) promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente à matéria;

c) enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do objeto deste Convênio, relatórios circunstanciados de acordo com o respectivo Plano de Aplicação;

d) apresentar a Prestação de Contas da aplicação dos recursos a que se refere o presente Convênio ao Tribunal de Contas competente, enviando à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega, bem como cópia da Prestação de Contas.

**CLAUSULA TERCEIRA** — Para a realização do objetivo do presente Convênio, a SEPLAN repassará à PREFEITURA, a fundo perdido, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com recursos disponíveis na conta nº 181.479-6 - FUNDEPARA/TRANSFERÊNCIAS ITERPA (PRAM).

**CLAUSULA QUARTA** — A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Sub-Programa: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.084 - Programação a Cargo dos Recursos Transferidos pelo Instituto de Terras do Pará; 4313.00 - Contribuições a Fundos.

**CLAUSULA QUINTA** — O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

**CLAUSULA SEXTA** — As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

**CLAUSULA SÉTIMA** — Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a

qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

**CLÁUSULA OITAVA** — Fica eleito o foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em cinco (5) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 03 de outubro de 1979.

**FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

**WILSON LUIZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Santarém-Novo  
TESTEMUNHAS:

**DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS**  
**SOPHIA CHIE HORIGUCHI**

**ANEXO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 144/79**  
**FUNDEPARÁ/TRANSFERÊNCIAS**  
**ITERPA (PRAM)**

#### **PLANO DE APLICAÇÃO**

4000 - DESPESAS DE CAPITAL ... Cr\$ 100.000,00  
4100 - INVESTIMENTOS ..... Cr\$ 100.000,00  
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES .. Cr\$ 100.000,00  
— Recursos destinados a atender parte das despesas com o Projeto “Conclusão dos Serviços da Rede Elétrica do Município de Santarém-Novo”.  
TOTAL ..... Cr\$ 100.000,00  
(Ext. Reg. nº 6177. Dia: 06.10.79)

#### **TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO** **SEPLAN Nº 080/78 - FUNDEPARÁ** **- IUM (PRAM).**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário Dr. **FERNANDO COUTINHO JORGE**, o Banco do Estado do Pará S/A, doravante denominado BANPARÁ, representado por seu Diretor Presidente Dr. **ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES** e por seu Diretor de Crédito Especializado Dr. **NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO** e a Fundação Serviços de Saúde Pública, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo Dr. **ANTÔNIO GONÇALVES LIMA**, responsável pela Diretoria Regional do Pará, na forma que dispõe a Portaria nº PRE-299, de 17 de janeiro de 1974, do Presidente da FSESP, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, itens 4 e 14, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 76.165, de 27 de agosto de 1975, com a interveniência da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ**

**VERÍSSIMO BRITO FONTELES**, resolvem em comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 080/78 - FUNDEPARÁ — IUM (PRAM), com embasamento legal na Cláusula Décima-Primeira do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** — Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até o dia 31 de dezembro de 1979, a fim de permitir a continuação da execução do projeto “Ampliação da Rede de Distribuição de Águas da Cidade de São Miguel do Guamá”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** — Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo nos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1979.

**CLÁUSULA TERCEIRA** — Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original.

E por estarem assim justas e avençadas, as partes convenientes assinam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de outubro de 1979

**FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

**ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES**  
Diretor Presidente do Banco do Estado  
do Pará S/A.

**NÉLSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**  
Diretor de Crédito Especializado do  
Banco do Estado do Pará S/A.

**ANTÔNIO GONÇALVES LIMA**

Diretor Regional do Pará, da FSESP

**JOSÉ VERÍSSIMO BRITO FONTELES**

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá  
TESTEMUNHAS:

**DEISE MARIA SOEIRO DE MEDEIROS**

**SOPHIA CHIE HORIGUCHI**

(Ext. Reg. nº 6174 - Dia: 06/10/79)

## **Instituto de Terras** **do Pará — ITERPA**

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo por objetivo a regularização fundiária de áreas daquele município.**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Iris Pedro de Oliveira, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

DO GUAMÁ, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal José Veríssimo Fonteles, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de São Miguel do Guamá.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**A - DA PREFEITURA:**

I - indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II - arregimentar os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III - transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV - oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação, inclusive base física para a instalação eventual, de unidade fundiária do ITERPA;

V - auxiliar, o ITERPA, na fiscalização da execução dos trabalhos.

**B - DO ITERPA:**

I - promover a demarcação das áreas indicadas pela Prefeitura;

II - oferecer apoio técnico e instrumental, para a realização das atividades de campo;

III - oferecer apoio financeiro, à Prefeitura, no montante de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cada conjunto de 100 (cem) lotes demarcados, destinados à aplicação, pela Prefeitura, no pagamento dos trabalhadores arregimentados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações, da Cláusula Segunda, letra B, itens I, II e III, correrão a conta do orçamento programa do ITERPA - atividade 04130662.007 - Cadastramento, Lev. Cartográfico e Regularização Fundiária - El. 3, 1, 3, 2, 00, para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, a conta dos recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Poderá ser rescindido, este Convênio, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, tornando-se imprescindível, para tanto, o aviso com antecedência de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA.**

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data de sua assinatura, pelas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Convênio, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém (PA), 25 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Iterpa

JOSÉ VERÍSSIMO FONTELES

Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 03 de outubro de 1979.

Em sinal W. R. da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E**

**REGISTROS DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148, de 25.04.40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 04 de outubro de 1979.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TENDO POR OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DAQUELE MUNICÍPIO.**

O Instituto de Terras do Pará, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Iris Pedro de Oliveira, e a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Raimundo Lima da Costa, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de IGARAPÉ-MIRI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**A - DA PREFEITURA:**

I - indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II - arregimentar os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III - transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV - oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação,

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

**Prefeito Municipal de Igarapé-Miri**

TESTEMUNHAS

(Ext. Reg. Nº 6189 - Dia: 06.10.79)

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TENDO POR OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DAQUELE MUNICÍPIO.**

O Instituto de Terras do Pará, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Iris Pedro de Oliveira, e a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Cândido Nascimento de Oliveira, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO**

O presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de São Domingos do Capim.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**A - DA PREFEITURA:**

I - indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II - arregimentar os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III - transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV - oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação, inclusive base física para a instalação eventual, de unidade fundiária do ITERPA;

V - auxiliar, o ITERPA, na fiscalização da execução dos trabalhos.

**B - DO ITERPA:**

I - promover a demarcação das áreas indicadas pela Prefeitura;

II - oferecer apoio técnico e instrumental, para a realização das atividades de campo;

III - oferecer apoio financeiro, à Prefeitura, no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cada conjunto de 100 (cem) lotes demarcados, destinados à aplicação, pela Prefeitura, no pagamento dos trabalhos arregimentados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações, da Cláusula Segunda, letra B, itens I, II e III, correrão à conta do orçamento programa do Iterpa-atividade 04130662.007-Cadastramento, Levantamento Cartográfico e Reg. Fund.-Elemento 3.1.3.2.00, para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, à conta dos recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO**

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO**

Poderá ser rescindido, este Convênio, de comum acordo entre as partes, ou, unilateral-

mente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, tornando-se imprescindível, para tanto, o aviso com antecedência de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data de sua assinatura, pela partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Convênio, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém, (PA.), 25 de setembro de 1979

**ALACID DA SILVA NUNES**

Governador do Estado

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente do ITERPA

**CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de São Domingos do Capim

**CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS**

Reconheço a assinatura supra assinalada de Cândido Nascimento de Oliveira.

Em testemunho, M. L. A. S. da verdade.

Belém, 03 de outubro de 1979.

**MARIA LÚCIA A. SANTOS**

Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas de Alacid da Silva Nunes e Iris Pedro de Oliveira.

Em sinal, W. R. da verdade.

Belém, 04 de outubro de 1979.

**WOLTER ROBILOTTA**

Tabelião Substituto

Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos

Belém, 04 de outubro de 1979.

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testº J. A. P. M. da verdade.

**JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES**

Tabelião

(Ext. Reg. nº 6190 - Dia: 06.10.79)

**Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ourém e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo por objetivo a regularização fundiária de áreas daquele município.**

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Íris Pedro de Oliveira, e

a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Haroldo Alencar de Souza, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de Ourém.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

##### A — DA PREFEITURA:

I — indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II — arregimentar os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III — transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV — oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação, inclusive base física para a instalação eventual, de unidade fundiária do ITERPA;

V — auxiliar, o ITERPA, na fiscalização da execução dos trabalhos.

##### B — DO ITERPA:

I — promover a demarcação das áreas indicadas pela Prefeitura;

II — oferecer apoio técnico e instrumental, para a realização das atividades de campo;

III — oferecer apoio financeiro, à Prefeitura, no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cada conjunto de 100 (cem) lotes demarcados, destinados à aplicação, pela Prefeitura, no pagamento dos trabalhadores arregimentados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações, da Cláusula Segunda, letra B, itens I, II e III, correrão à conta do orçamento programa do Iterpa-atividade 04130662.007-Cadastramento, Lev. Cartográfico e Regularização Fundiária-El. 3.1.3.2.00, para o corrente exercício e nos exercícios sub-sequentes, à conta dos recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido, este Convênio, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, tornando-se imprescindível, para tanto, o aviso com antecedência de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data de sua assinatura, pelas partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Convênio, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém (PA), 25 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ÍRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Iterpa

HAROLDO ALENCAR DE SOUZA

Prefeito Municipal de Ourém

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 03 de outubro de 1979.

Em sinal W.R. da verdade

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Ofício Privativo de Notas e Registro de Contratos Marítimos

Belém, 04 de outubro de 1979.

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 61919. Dia: 06.10.79)

### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, TENDO POR OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIADEAREADÂQUELEMUNICÍPIO.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Iris Pedro de Oliveira, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Antônio Assunção Coelho, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de Juruti.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

##### A — DA PREFEITURA:

I — Indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II — Arregimentar os trabalhadores ne-

cessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III — Transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV — Oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação, inclusive base física para a instalação eventual, de unidade fundiária do ITERPA;

V — Auxiliar, o ITERPA, na fiscalização da execução dos trabalhos.

B — DO ITERPA:

I — Promover a demarcação das áreas indicadas pela Prefeitura;

II — Oferecer apoio técnico e instrumental, para a realização das atividades de campo;

III — Oferecer apoio financeiro, à Prefeitura, no montante de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para cada conjunto de 100 (cem) lotes demarcados, destinados à aplicação, pela Prefeitura, no pagamento dos trabalhadores arrematados.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS:**

Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações, da Cláusula Segunda, letra B, itens I, II e III, correrão a conta do orçamento programa do Iterpa-atividade 04130662007 - Cadastamento, Lev. Cartográfico e Regularização Fundiária-El. 3.1.3.2.00, para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, a conta dos recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO:**

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO:**

Poderá ser rescindido, este Convênio, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, tornando-se imprescindível, para tanto, o aviso com antecedência de no mínimo de sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

**CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA**

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data de sua assinatura, pelas partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos desse instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Convênio, em três (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém (PA), 25 de setembro de 1979

ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA  
Presidente do ITERPA

ANTÔNIO ASSUNÇÃO COELHO  
Prefeito Municipal de Juruti  
TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS  
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Belém, 03 de outubro de 1979

Em sinal W.R. da verdade

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

Ofício Privativo de Notas e Registro  
de Contratos Marítimos

Belém, 04 de outubro de 1979

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148

de 25.04.40.

Em testemunho J. A. P. M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES DE MORAES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 6192 - Dia: 06/10/79)

## Instituto de Terras do

### Pará - ITERPA

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata e o Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo por objetivo a regularização fundiária de áreas daquele município.

O Instituto de Terras do Pará, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Iris Pedro de Oliveira, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Erchides Ermano Monteiro, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de Magalhães Barata.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

**A - DA PREFEITURA:**

I - indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II - arrematar os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III - transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV - oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação, inclusive base física para a instalação eventual, de unidade fundiária do ITERPA;

V - auxiliar, o ITERPA, na fiscalização da execução dos trabalhos.

**B - DO ITERPA:**

I - promover a demarcação das áreas indicadas pela Prefeitura;

II - oferecer apoio técnico e instrumental, para a realização das atividades de campo;

III - oferecer apoio financeiro, à Prefeitura, no montante de Cr\$-200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para cada conjunto de 100 (cem) lotes demarcados, destinados à aplicação, pela Prefeitura, no pagamento dos trabalhadores arregimentados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações, da Cláusula Segunda, letra B, itens I, II e III, correrão a conta do orçamento programa do Iterpa- atividade 04130662.007 - Cadastro, Lev. Cartográfico e Regularização Fundiária-EI. 3, 1, 3, 2, 00, para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, a conta dos recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido, este Convênio, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, tornando-se imprescindível, para tanto, o aviso com antecedência de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data de sua assinatura, pelas partes.

#### CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Convênio, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém (PA), 25 de setembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do Iterpa

ERCHIDES ERMANO MONTEIRO

Prefeito Municipal de Magalhães Barata

TESTEMUNHAS:

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

3º. Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as três (3) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 03 de outubro de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

#### OFICIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148 de 25.04.40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade.

Belém, 04 de outubro de 1979.

JOSE AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 6193 - Dia: 06.10.79)

#### CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA E O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, TENDO POR OBJETIVO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ÁREAS DAQUELE MUNICÍPIO.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ, doravante denominado ITERPA, representado por seu Presidente, Dr. Iris Pedro de Oliveira, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, adiante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Edson Sousa Batista, firmam o presente Convênio, mediante as Cláusulas e Condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo, promover a regularização fundiária de áreas situadas no Município de Altamira.

#### CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES

##### A — DA PREFEITURA:

I — Indicar área de atuação, tomando por base os agregados populacionais;

II — Arregimentar os trabalhadores necessários à realização das atividades de apoio topográfico;

III — Transportar as equipes para as frentes de trabalho;

IV — Oferecer apoio administrativo para a consecução das atividades de demarcação, inclusive base física para a instalação eventual, de unidade fundiária do ITERPA;

V — Auxiliar, o ITERPA, na fiscalização da execução dos trabalhos.

##### B — DO ITERPA:

I — Promover a demarcação das áreas indicadas pela Prefeitura;

II — Oferecer apoio técnico e instrumental, para a realização das atividades de campo;

III — Oferecer apoio financeiro, à Prefeitura, no montante de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros) para cada conjunto de 100 (cem) lotes demarcados, destinados à aplicação, pela Prefeitura, no pagamento dos trabalhadores arregimentados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA — DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao cumprimento das obrigações, da Cláusula Segunda, letra B, itens I, II e III, correrão a conta do orçamento programa do Iterpa-atividade 04130662.007 - Cadastro, Levantamento Cartográfico e Reg. Fund. Elemento 3,1,3,2,00, para o corrente exercício e nos exercícios subsequentes, a conta dos

recursos a serem consignados no orçamento, para despesas da mesma natureza.

#### CLÁUSULA QUARTA — DA ALTERAÇÃO

O presente Convênio, somente, poderá ser alterado de comum acordo entre as partes e através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO

Poderá ser rescindido, este Convênio, de comum acordo entre as partes, ou, unilateralmente, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou Condições, tornando-se imprescindível, para tanto, o aviso com antecedência de no mínimo sessenta (60) dias, a contar da data do recebimento do documento pela parte denunciada.

#### CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA

O presente Convênio, passará a expressar todo o seu teor legal, a partir da data de sua assinatura, pelas partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Convênio, em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém (PA), 25 de setembro de 1979

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente do ITERPA

EDSON SOUSA BATISTA

Prefeito Municipal de Altamira

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com esta seta

Belém, 03 de outubro de 1979

Em sinal W.R. da verdade.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 04 de outubro de 1979

Autentico nos termos do Dec. Lei nº 2.148, de 25.04.40.

Em testemunho J.A.P.M. da verdade

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES

Tabelião

(Ext. Reg. nº 6194 - Dia: 06/10/79)

## MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

### Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar

#### DEPOSITO REGIONAL DE SUBSISTENCIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

#### A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitação do Depósito Regional da 8ª Subsistência da 8ª Região Militar, Órgão do Ministério do Exército comunica que fará realizar a Licitação nº 07/79 - DRS/8, cujo Edital assim se resume: Aquisição de 6.000 Kg de CARNE SECA de dianteiro, magro, embalado em fardos de 60 Kg, para entrega no DRS/8, A Carne Seca deverá apresentar Caracteres Organoléuticos normais (RIISPOA), ausência de parasitos e reação Kreiss negativa na fração gordurosa, com no máximo 25% de gordura de cobertura em qualquer peça.

#### PRAZO DE INSCRIÇÃO:

Até às 17:00 horas de 18 de outubro de 1979, junto a Comissão de Licitação do DRS/8, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Até às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 1979, junto a Comissão de Licitação.

#### ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Dia 23 de outubro de 1979, às 15:00 horas, perante a Comissão de Licitação.

#### EDITAL E ESPECIFICAÇÕES:

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, sito à Trav. Dom Romualdo de Seixas nº 578, fone 222-85-92 e 223-02-15, nesta Capital, nos seguintes dias e horários abaixo:

- 2ª, 3ª, 5ª e 6ª - das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 hs;

- 4ª feiras das 07:30 às 12:00 horas.

LISIMACO RIBEIRO VILLA NOVA — MAJOR  
Presidente da C. Licitação

(Ext. Reg. nº 6200 - Dia 06.10.79)

## EDITAIS JUDICIAIS

### Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

REGISTRO Nº 374/79

ESCRIVÃO: AMILCAR CAMARA LEÃO

#### EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Quinta Vara, no exercício do cargo de Juíza de Direito da Quarta Vara da Co-

marca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER, aos que o presente edital de Praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia dezolto (18) do corrente, às onze (11:00) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que Soclar — Crédito Imobiliário S/A., moveu contra José Wadell Lopes Azulay: Apartamen-

to número 407 (quatrocentos e sete), tipo 7 (sete), do Edifício Infante de Sagres, sito à Rua Senador Manoel Barata, número 718 (setecentos e dezoito), entre a Travessa Primeiro de Março e a Avenida Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 1.139.799,74 (hum milhão cento e trinta e nove mil setecentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos) correspondente a 2.921,81425 UPC's (unidade padrão de capital do BNH), em virtude de contrato de financiamento, inscrito sob o número 3.016 (três mil e dezesseis) às folhas 16 (dezesseis) do Livro 2-J do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor do débito. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, custas, comissões do porteiro e do escrivão, inclusive carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 de outubro de 1979. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrivão, subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juiza de Direito da 5ª Vara

Ext. Reg. nº 6172. Dia: 06/10/79)

## Comarca da Capital

### CARTÓRIO PEPES EDITAL MASTA PÚBLICA

A DOUTORA MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, JUÍZA DE DIREITO DA NONA VARA NO EXERCÍCIO ACUMULATIVO DA SEXTA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC....

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia dezoito (18) do mês corrente, de outubro, às onze (11:00) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências do Juízo da 6ª Vara, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCI-LAR — Crédito Imobiliário S/A, agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antônio, nº 191 contra Salomão Lopes Azulay, professor e sua mulher Nilza da Silva Lopes Azulay, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, constante do:

APARTAMENTO nº 602, tipo 02, do Ed. Infante de Sagres, à Rua Senador Manoel Barata, nº 718, entre

a Travessa 1ª de Março e Av. Presidente Vargas, nesta cidade, e a fração ideal do terreno a ele correspondente, inscrito sob o nº 3025, às fls. 25 do Livro 2-J do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Capital, cujo preço para venda se refere a 2.996,87895 UPC's, que acrescida de prestação em atraso, até 29.08.79, juros de mora e multa contratual sobre o saldo devedor, importa no total de Cr\$ 1.488.484,65 (hum milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos):

QUEM PRETENDER arrematar referido bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre o valor estipulado para a venda. O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 03 dias do mês de outubro de 1979. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes, escrevente juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS

Juiza de Direito da 9ª Vara, no exercício acumulativo da 6ª Vara Cível

da Comarca da Capital.

(Ext. Reg. nº 6171. Dia: 06/10/79)

### ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Santarém

EDITAL DE PRAÇA E EVENTUAL LEILÃO  
A Doutora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Juiza de Direito da Primeira Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de praça e eventual leilão, com o prazo de 20 dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 de outubro, às 9,00 horas, à porta principal do edifício do Fórum local, sito à Av. Mendonça Furtado s/nº, o oficial de justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de Cr\$ 50.869,00 (cincoenta mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros), o seguinte bem penhorado ao Executado Osmar Ferreira Rego, na ação de Execução que lhe move o Banco Brasileiro de Descontos S/A., a saber: "Uma posse de terras várzeas, situada no lugar Igarapé do Costa, deste Município e Comarca, medindo 11 hectares, 15 ares e 55 centiares, aplicado na indústria pastoril, limitando-se pela

parte de baixo (Norte) com Francisco Bentes do Rego; lado de cima (Sul) com José Benício da Rocha; pelos fundos com a margem do Igarapé Itarim, à margem do Lago do Aramanai e pela frente com a margem do Igarapé do Costa" — Outrossim, se não aparecer licitante, desde já fica designado o dia 06 de novembro próximo às 10,00 horas, no lugar de costume, para o leilão público a quem mais der. Dos autos não consta recurso pendente de decisão e o bem está livre e desembaraçado de quaisquer onus, conforme consta da certidão do registro imobiliário junto à fls. 19 dos autos. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado uma (01) vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar público de costume. Pelo presente, fica intimado o executado da designação supra, caso não seja localizado para intimação pessoal. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Sebastião Nogueira Sirotheau, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY

Juíza de Direito da 1ª Vara

Comarca de Santarém

(Ext. Reg. nº 6198 - Dia 06.10.79)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Concelção do Araguaia

### EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. JURACY MARQUES TAVARES — Juiz de Direito em Exercício desta Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER, a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que corre por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta Comarca, a Ação Demarcatória sobre o imóvel de propriedade de CIA. AGRO PECUÁRIA SÃO SALOMÃO "CAPSS", contra ALDEIA — DESENVOLVIMENTO AGRO INDUSTRIAL LTDA., e outros na qual foi proferido o seguinte despacho: "J. aos autos. Citem-se. C. do Araguaia, 01.12.78. a) Juracy Marques Tavares — Juiz de Direito em exercício", tudo na conformidade da petição inicial abaixo. — E para que ninguém alegue ignorância e para conhecimento de terceiros interessados ou não encontrados, tomem conhecimento, mandei expedir o presente Edital que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, pelo prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação, bem como seja afixado no placar do Fórum desta Comarca. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Concelção do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) ILEGÍVEL, datilografei e subscrevi.

Dr. JURACY MARQUES TAVARES

Juiz de Direito em Exercício

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Concelção do Araguaia:

— R. A.

— Recolhidas as taxas devidas ao Estado e O. A. B. e completados os nomes dos confrontantes, venham-me conclusos.

Concelção do Araguaia, 22.10.79.

Dr. JURACY MARQUES TAVARES

Juiz de Direito em Exercício

A COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO — CAPSS, sociedade por ações, sediada em Belém, Estado do Pará (Doc. 01), representada por sua advogada e bastante procuradora infra-assinada, ELCE FÁTIMA DE FRANÇA, com escritório profissional, na Avenida José Bonifácio, nº 234, naquela cidade, que protesta pela juntada posterior do instrumento de mandato, nos termos do art. 37, do Código Proc. Civil, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para, com fundamento nos arts. 569 e 524, do Código Civil, segundo a forma prescrita no art. 950 e seguintes, do Código de Processo Civil, propor contra ALDEIA — DESENVOLVIMENTO AGRO-INDUSTRIAL LTDA., sediada na Rua Consolação, nº 368 - 9º andar, em São Paulo — Capital; ASTOLFO ALVES CARNEIRO e sua mulher, residentes em Uberlândia - Estado de Minas Gerais; ANTONIO MANOEL DA SILVA e sua mulher, residentes em Guaira - Estado de São Paulo; RICARDO FENELON DOS SANTOS ou RICARDO FENELON, residente em Barretos - Estado de São Paulo, e demais confrontantes das terras que constituem o patrimônio da empresa, cujos nomes serão oferecidos posteriormente, e, ainda, contra PEDRO JOAQUIM MAIA, vulgo PEDRO PARANÁ; EUGENIO FLORENTINO FONSECA; JOSÉ CAMILO LÉLIS; JOSÉ PARANÁ; EDUARDO BOIKO; JOSÉ CAPIXABA; JASSON DE TAL; FIORE CURADO; ADÃO BADAN; CLÁUDIO MARINHO; LEONCIO MIRANDA; ANTONIO COSTA; MURILO RIVETE; ATOS ZAMOTARO; ANTONIO DA SILVA FONSECA; SENIO JOSÉ DA SILVEIRA, JOÃO JOSÉ MENDONÇA e outros, que se recusaram a dizer os nomes, todos com as respectivas esposas, estes na qualidade de ocupantes das referidas terras, AÇÃO DEMARCATÓRIA, cumulada com REINTEGRAÇÃO DE POSSE ou QUEIXA DE ESBULHO, RESTITUIÇÃO DAS TERRAS INVADIDAS, COM OS RESPECTIVOS RENDIMENTOS e PERDAS E DANOS, pelas razões de fato e de direito, a seguir aduzidas:

1. — A Autora, é proprietária das glebas de terras de nºs 45, 40, 34 e 11, todas situadas na região do Rio Inajá, deste Município e Comarca, cujas características que as individualizam, constam especificamente dos títulos de domínio respectivos, ora oferecidos, sob docs. 02 a 07, sendo certo que constituem elas um só todo, como demonstrado graficamente no "croqui" oferecido sob doc. 08;

2. — Como se imponha a necessidade de estabelecer o circular do conjunto das quatro (04) glebas referidas e, também, a de extremá-las convenientemente dos prédios confinantes, para a finali-

dade de fixação concreta, no sólo, dos limites certos, aviventação dos que estiverem apagados e renovação de marcos destruídos ou arruinados, desajam proceder a demarcação delas, ao amparo do art. 569, do Código Civil, e 946, do Código de Processo Civil, que conferem tais prerrogativas aos proprietários;

3. — E a necessidade desta demarcação impõe-se, mais ainda, para a finalidade de, uma vez estabelecidas e implantadas as lides, serem colocadas para fora da área as pessoas relacionadas como ocupantes, no preâmbulo desta petição, que a invadiram de má-fé, com a intenção clara de esbulho, passando, desde então, a saquear as madeiras nobres e erigir benfeitorias nas mesmas, como se fossem os verdadeiros donos, de tal modo a que, a AUTORA, perdesse a posse dessas porções invadidas;

4. — Ora, conforme está preceituado no art. 524, do Código Civil, a lei outorga ao proprietário o direito de USAR, GOZAR E DISPOR DE SEUS BENS, e, como forma de assegurar essas vantagens, o de REAVÊ-LOS DO PODER DE QUEM QUER QUE INJUSTAMENTE OS POSSUA, dispositivo esse que lhe concede a ação possessória ora proposta, de força velha, em cumulação com a Demarcatória, como autoriza o art. 951, do Cód. Proc. Civil, para a restituição dos terrenos invadidos e respectivos rendimentos, afora indenização das madeiras retiradas e destruídas, cujo montante será aferido através de vistoria e arbitramento.

ASSIM SENDO, é a presente para requerer de V. Exa. se digne determinar a citação pessoal, por mandado, dos confrontantes e invasores residentes nesta Comarca, e, por edital, os demais, para virem contestar a presente ação, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, querendo, e acompanhá-la em todos os seus termos, até final, quando, instruída, se for o caso, deverá ser julgada procedente, após as providências dos arts. 956 e 957, do Código Proc. Civil, com a fixação das linhas demarcadas e determinação, ao técnico agrimensor, que, transitada em julgado a decisão, proceda a demarcação e colocação dos sinais, observando as regras dos artigos 960 a 965, do mesmo estatuto legal, e, uma vez cumpridas as formalidades do art. 966, proferida a sentença homologatória da demarcação, condenados os réus, por aquela mesma sentença, em apreciação conjunta, a restituírem as áreas esbulhadas e a pagarem, à Autora, o valor dos rendimentos auferidos com o uso das terras e indenização pelos danos causados, a serem estimados segundo os princípios estabelecidos nas leis civis, afora custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados à base de 20% sobre o valor da causa.

Requerem, ainda e finalmente, sejam citados para a demarcatória não só os proprietários confinantes mas, também, os ocupantes que forem encontrados nas respectivas glebas, e, para a possessória, todos os demais invasores que forem encontrados dentro das glebas ou que ali possuírem

benfeitorias, com as respectivas esposas, assim como, para os efeitos do art. 2º do Decreto nº 70.430, de 17/04/72, o Exmo. Senhor Doutor Ministro da Agricultura, mediante Carta Precatória expedida ao Juízo da Comarca de Brasília - DF., por se cogitar, na espécie de terras que são objeto de financiamentos, por incentivos fiscais, aprovados pela SUDAM.

Protesta por todos os meios de prova em direito permitidos, mui especialmente documentos, testemunhas, depoimentos pessoais dos réus, pena de confessos, perícia e vistorias, com arbitramento, dando à causa, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 1.000.000,00.

Termos em que

Pede Deferimento.

Conceição do Araguaia, 26 de outubro de 1978.

Dra. ELCE FÁTIMA DE FRANÇA

OAB/PA - E - 133

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca.

CIA. AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO - CAPSS, via do advogado que esta subscrive, já devidamente qualificados nos autos de Ação Demarcatória, cumulada com Reintegração de Posse e outros pedidos, com o devido respeito e máximo acatamento, vem à presença de Vossa Excelência para manter o pedido apenas com relação à Ação Demarcatória, desistindo do pedido de Reintegração de Posse, bem como de qualquer outro contido na inicial. Tal medida objetiva desenvolver a demarcação com a maior rapidez possível, principalmente porque existem medidas cautelares concedidas e com prazo fixado no término dessa demarcatória. O pedido é ainda, consubstanciado no fato de que as citações só se efetivaram até o momento nos limites de interesse da demarcatória.

P. Deferimento.

Conceição do Araguaia, 28 de setembro de 1979.

a) Hegível

p.p OLÍMPIO JAYME

(T. nº 5596 - Reg. nº 6180 - Dia: 06/10/79)

ESTADO DO PARÁ

## Comarca de Conceição do Araguaia

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Juracy Marques Tavares, Juiz de Direito em exercício desta Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que corre por este Juízo e Cartório do Único Ofício desta comarca, a Ação Demarcatória sobre o imóvel de

propriedade de ALDEIA - DESENVOLVIMENTO AGRO INDUSTRIAL LTDA., contra CIA. AGRO PECUÁRIA SÃO SALOMÃO "CAPSS" e outros, na qual foi proferido o seguinte despacho: "J. aos autos. Citem-se. C. do Araguaia, 01/12/78. (a) Juracy Marques Tavares, Juiz de Direito em exercício", tudo na conformidade da petição inicial e abaixo. E para que ninguém alegue ignorância e para conhecimento de terceiros interessados ou não encontrados, tomem conhecimento mandei expedir o presente edital que deverá ser publicado no Diário Oficial, pelo prazo de quinze (15) dias a contar desta data, digo, a contar da data da publicação, bem como seja afixado no placar do Fórum desta comarca. Dado e passado nesta cidade e comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, a) Ilegível, datilografei e subscrevi.

Dr. JURACY MARQUES TAVARES  
Juiz de Direito em exercício

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia.

- R. e A.

- Recolhidas as taxas devidas ao Estado e O.A.B. e completados os nomes dos componentes, venham-me conclusos.

Conceição do Araguaia, 21 de outubro de 1978

Dr. JURACY MARQUES TAVARES  
Juiz de Direito, em exercício

ALDEIA - DESENVOLVIMENTO AGRO INDUSTRIAL LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sediada em São Paulo - Capital, à Rua Consolação, nº 368, 9º andar (Doc. 01), representada por sua advogada e bastante procuradora infra-assinada, ELCE FÁTIMA DE FRANÇA, com escritório profissional à Av. José Bonifácio, nº 234, naquela cidade, inscrita na O.A.B. - seção do Pará, sob nº E-133, que protesta pela juntada posterior do instrumento de mandato, nos termos do art. 37, do Cód. Proc. Civil, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para, com fundamento nos arts. 569 e 524, do Cód. Civil, segundo a forma prescrita no art. 950 e seguintes, do Cód. Proc. Civil, propor contra COMPANHIA AGROPECUÁRIA SÃO SALOMÃO - CAPSS, sediada em Belém, Estado do Pará, BENEDITO NATIVO DE FIGUEIREDO e sua mulher, RICARDO FENELON DOS SANTOS ou RICARDO FENELON, residentes em Barretos, Estado de São Paulo, e demais confrontantes das terras que constituem o patrimônio da empresa, cujos nomes serão oferecidos posteriormente, e, ainda, contra JOÃO BATISTA DOS SANTOS, vulgo JOÃO BIEGA, JOSÉ BRAZ DE CARVALHO, vulgo JOSÉ BIEGA, BRAZ ROSA DE CARVALHO, MARIA JOSÉ NOGUEIRA, ANTONIO BATISTA DA SILVA, SIZENO FERNANDES DA ROCHA, ADÃO MODESTO TEODORO, WAGNER FABIANO MARINHO, ERCI MELO NOGUEIRA, HELIO DE AZEVEDO, DARCI PARANAENSE, NELSON PARANAENSE, ATÍLIO TESSARI, FAUSTINO DA SILVA ROCHA, ROBERTO MOREIRA, vulgo "Betinho", JOÃO BORGES, vulgo JOÃO BOVINO BRANCO, MA-

DEIREIRA UNIÃO LTDA., JOSÉ FRANCISCO e outros, que se recusaram a dizer os nomes, todos com as respectivas esposas, estes na qualidade de ocupantes das referidas terras, AÇÃO DEMARCATÓRIA, cumulada com REINTEGRAÇÃO DE POSSE ou QUEIXA DE ESBULHO, RESTITUIÇÃO DAS TERRAS INVADIDAS, COM OS RESPECTIVOS RENDIMENTOS e PERDAS E DANOS, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

1. - A Autora é proprietária das glebas de terras de nºs 36, 37, 38, 39, 46, 47 e 41, todas situadas na região do Rio Inajá, deste Município e Comarca, cujas características que as individualizam constam especificamente dos títulos de domínio respectivos, ora oferecidos sob docs. 02 a 11, sendo certo que constituem elas um só todo, exceção feita à gleba de nº 41, que fica separada das demais, como demonstrado graficamente no "croqui" oferecido sob doc. 12;

2. - Como se imponha a necessidade de estabelecer o circular do conjunto das sete (07) glebas referidas e, também, a de extremá-las convenientemente dos prédios confinantes, para a finalidade de fixação concreta, no solo, dos limites certos, aviventação dos que estiverem apagados e renovação de marcos destruídos ou arruinados, desejam proceder a demarcação delas, ao amparo do art. 569, do Código Civil, e 946, do Cód. Proc. Civil, que conferem tais prerrogativas aos proprietários;

3. - E a necessidade desta demarcação impõe-se, mais ainda, para a finalidade de, uma vez estabelecidas e implantadas as lindes, serem colocadas para fora da área as pessoas relacionadas como ocupantes, no preâmbulo desta petição, que a invadiram de má-fé, com a intenção clara de esbulho, passando, desde então, a saquear as madeiras nobres e erigir benfeitorias nas mesmas, como se fossem os verdadeiros donos, de tal modo a que, a AUTORA, perdesse a posse dessas porções invadidas;

4. - Ora, conforme está preceituado no art. 524, do Código Civil, a lei outorga ao proprietário o direito de USAR, GOZAR e DISPOR DE SEUS BENS, e, como forma de assegurar essas vantagens, o de REAVÊ-LOS DO PODER DE QUEM QUER QUE INJUSTAMENTE OS POSSUA, dispositivo esse que lhe concede a ação possessória ora proposta, de força velha, em cumulação com a Demarcatória, como autoriza o art. 951, do Cód. Proc. Civil, para a restituição dos terrenos invadidos e respectivos rendimentos, afora indenização das madeiras retiradas e destruídas, cujo montante será aferido através de vistoria e arbitramento.

ASSIM SENDO, é a presente para requerer de V. Exa. se digne determinar a citação pessoal, por mandado, dos confrontantes e invasores residentes nesta Comarca, e, por edital, os demais, para virem contestar a presente ação, dentro do prazo legal de quinze (15) dias, querendo, e acompanhá-la em todos os seus termos, até final, quando, instruída, se for o caso, deverá ser julgada procedente, após as providências dos arts. 956 e 957, do Código Proc. Civil, com a fixação das linhas demarcandas e determinação, ao técnico agrimensor, que, transitada em julgado a decisão, proceda a demarcação e colocação dos sinais, observando as regras dos artigos 960 a 965, do mesmo estatuto legal, e, uma

vez cumpridas as formalidades do art. 966, proferida a sentença homologatória da demarcação, condenados os réus, por aquela mesma sentença, em apreciação conjunta, a restituírem as áreas esbulhadas e a pagarem, à Autora, o valor dos rendimentos auferidos com o uso das terras e indenização pelos danos causados, a serem estimados segundo os princípios estabelecidos nas leis civis, afora custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados à base de 20% sobre o valor da causa.

Requerem, ainda e finalmente, sejam citados para a demarcatória não só os proprietários confinantes mas, também, os ocupantes que forem encontrados nas respectivas glebas, e, para a possessória, todos os demais invasores que forem encontrados dentro das glebas ou que ali possuírem benfeitorias, com as respectivas esposas, assim como, para os efeitos do art. 2º, do Decreto nº 70.430, de 17/04/72, o Exmo. Senhor Doutor Ministro da Agricultura, mediante Carta Precatória expedida ao Juízo da Comarca de Brasília - DF., por se cogitar, na espécie, de terras que são objeto de financiamentos, por incentivos fiscais, aprovados pela SUDAM.

Protesta por todos os meios de prova em direito permitidos, mui especialmente documentos, testemunhas, depoimentos pessoais dos réus, pena de confessos, perícias e vistorias, com arbitramento, dando à causa, para os efeitos fiscais e de alçada, o valor de Cr\$ 1.000.000,00. Termos em que,

Pede Deferimento

Conceição do Araguaia, 26 de outubro de 1.978.

Dra. ELCE FÁTIMA DE FRANÇA  
OAB/PA. - E - 133

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca.

ALDEIA - DESENVOLVIMENTO AGRO LTDA., via do advogado que esta subscreve, já devidamente qualificados nos autos de Ação Demarcatória, cumulada com Reintegração de Posse e outros pedidos, com o devido respeito o máximo acatamento, vem a presença de Vossa Excelência para, considerando que as citações se se efetivaram até agora com relação aos objetivos da demarcatória, isto é, só se cumpriu relativamente aos confrontantes, requerer se digne considerar o pedido constante da inicial apenas como AÇÃO DEMARCATORIA, desistindo, assim, do pedido de *reintegração de posse*, bem como de qualquer outro existente na inicial.

Requer, mais se digne determinar o prosseguimento do feito, observadas as disposições legais.

P. deferimento

Conceição do Araguaia, 28 de setembro de 1.979.  
a) Ilegível  
pp OLÍMPIO JAYME

(T. nº 5596 - Reg. nº 6179 - Dia: 06.10.79)

## Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar

### EDITAL

Eu, Dr. JURACY REIS COSTA, Juiz Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO SABER aos que, o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverão comparecer sob as penas da lei, na Auditoria da Oitava Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher nº 611, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 25 do mês de outubro próximo vindouro, perante o Conselho Permanente de Justiça do Exército - JOSÉ PAULO DA SILVA, brasileiro, solteiro, com 35 anos de idade, filho de Raimundo da Silva e Maria Paula do Rosário, residente na Lancha do Sr. Felipe Abraham, Igarapé São Vicente, às proximidades da 1ª Cia. de Transporte do Comando Militar da Amazônia ou no barco Pará e RUBENS PESSOA DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, com 40 anos de idade, filho de Manoel Pessoa e de Maria Pessoa de Albuquerque, comerciante ambulante, residente à Rua Ajuricaba nº 80 em Manaus, por terem sido denunciados pelo Dr. Procurador Militar, junto a esta Auditoria, como incursos nas sanções do art. 254 do Código Penal Militar, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, a) ilegível, Diretor de Secretaria, que o mandei datilografar.

Dr. JURACY REIS COSTA  
Juiz Auditor da 8ª CJM  
(G. Reg. nº 2917 - Dias 04, 06 e 09.10.79)

## DE LITOS DO TRÂNSITO (Anteprojeto de Lei)

Edição Imprensa  
Nacional. Opúsculo à  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do  
Estado.  
Cr\$ 20,00.

## Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: - FLANDOVAL PINHEIRO DE ANDRADE e SOLANGE MARIA MENEZES COSTA, ele filho de Waldemir Santos de Andrade e Josefa Pinheiro de Andrade, ela filha de Sérvulo da Silva Costa e Bernadete Menezes Costa, solt.: - LAÉRCIO FURTADO FERREIRA e CLEA MOREIRA NUNES, ele filho de Lupércio Lima Ferreira e Nair Nazaré Furtado Ferreira, ela filha de Henrique Rodrigues Nunes e Cléa Moreira Nunes, solt.: - ÁLVARO AIRES DA COSTA e MARIA ALDA DOS SANTOS AIRES, ele filho de João Cardoso da Costa e Joana Pantoja Aires da Costa, ela filha de Miguel Pantoja Aires e Maria dos Santos Aires, solt.: - LUIZ OLAVO FRANCO SILVA e ELIANA NELMA SOUZA LIMA, ele filho de Olavo Lopes da Silva e Terezinha de Jesus Franco Silva, ela filha de Rodolfo Carlos Braga de Lima e Olgarina de Souza Lima, solt.: IGAL CAETANO SARMA-NHO FILHO e REGINA HELENA DIAS PACHECO, ele filho de Igal Caetano Sarmanho e Maria de Nazaré Rodrigues Sarmanho, ela filha de Francisco Raymundo Pacheco e Cláudia Dias Pacheco, solt.: - SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA e MARCIA CECÍLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ele filho de Rosival Gil Brito de Souza e Creuza Silva de Souza, ela filha de José Américo Gomes de Oliveira e Odete Rodrigues de Oliveira, solt.: - JOAQUIM MUNIZ MACAPUNA FILHO e VERA LÚCIA DA SILVA MENDES, ele filho de Joaquim Muniz Macapuna e de Aurora Rodrigues Braz, ela filha de João Rabelo Mendes Filho e Maria Neuza da Silva Mendes, solt.: - LUIZ CARLOS PAES DE SOUZA e MARIA ROGÉRIA MENESCAL RAMOS, ele filho de Leandro Teixeira de Souza Filho e Maria Angelina Paes de Souza, ela filha de Juvenil da Silva Ramos e Ezilda Guedes Menescal Ramos, solt.: - ALFREDO LUIZ DE VASCONCELOS CHAVES NETO e CARMEN CELESTE NUNES LOPES TAVARES, ele filho de José Maria Lins de Vasconcelos Chaves e Rosa Conceição Freire de Vasconcelos Chaves, ela filha de Maximino Abel Lopes Tavares e Maria Del Carmen Nunez Garcia, solt.: - ANTONIO DE RIBAMAR ALMEIDA DA SILVA e ROSA MARIA MONTEIRO FERREIRA, ele filho de Isaias Lucas da Silva e Luciene Almeida da Silva, ela filha de Amâncio Ferreira Saraiva e Raimunda Monteiro, solt.: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 05 de outubro de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino.

EDITH PUGA GARCIA  
(T. nº 5129 - Reg. nº 6188 - Dia: 06.10.79)

## Tribunal de Justiça do Estado

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desem-

bargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 08 de outubro para julgamento do seguinte feito:

#### MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Bruynezel Madeiras S.A. - BRUMASA. Empresa de Indústria e Comércio de Compensados de Madeira (Dr. José Frederico dos Santos Marinho)

Reqda: A Dra. Juíza de Direito em exercício na Comarca de Gurupá (a Pretora Maria Lúcia da Silva Nogueira)

Relator: Desembargador CALISTRATO ALVES DE MATTOS

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de outubro de 1979.

LUIS FARIA  
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2941)

## Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Miguel Leon Martinez, Francisco de Assis da Silva, Antônio Uchôa da Silva, Mário Santos Souza, Maria Arlete Amaral da Gama, Amauto - Amazônia Automóveis Ltda., E. J. S. Santana, R. S. J. Queiróz, Benedito Sarmento Pereira Neto, Tafedo Sport Ltda., Hernani da Costa Conceição, João Rogério da Silva, João Raimundo de Jesus Silva, Nordeste Couros e Ferragens Ltda., Pedro Ferreira de Vasconcelos, Manoel Braga Rodrigues, Gonçalves e Gonçalves Com. e Rep. Ltda., Geraldo Coufínho Cardoso, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276 da parte de Financeira Lar Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Sharp S/A Equipamentos Eletrônicos., Ind. e Com. Guarany S/A, Banco Nacional S/A, Banco Auxiliar S/A, Cambuci S/A — Inds. Texteis, Banco Brasileiro de Descontos S/A, Tecidos Beck-Gies Ltda, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, uma (01) nota promissória, cinco (05) letras de câmbio, duas (02) triplicatas, doze (12) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-9.250,00/Cr\$-..... 10.655,50/Cr\$-10.285,00/Cr\$-10.285,00/ Cr\$-..... 19.101,73/Cr\$-8.061,63/Cr\$-2.546,25/Cr\$-13.637,72/ Cr\$-18.000,00/Cr\$-5.000,00/Cr\$-6.636,00/ Cr\$-..... 5.042,00/Cr\$-880,00/Cr\$-8.440,00/Cr\$-1.300,00/Cr\$-4.116,02/Cr\$-771,42/Cr\$-3.800,00 - Saldo/Cr\$-7.296,00/Cr\$-14.400,00/Vencimentos Vários, por V. Ss. emitidas e não pagas, a favor de Financeira Lar Brasileiro S/A, Banco Real S/A, Sharp S/A, Ind. e Com. Guarany S/A, Checkauto Ltda, Cambuci S/A Indústrias Texteis, H. C. Pneus Ltda., Amazonas Prod. P/Calçados S/A., Tecidos Beck - Gies Ltda, Brasileira de Vinhos S/A Ind. e Com., I. N. Crespim Máquinas e Motores Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas letras de câmbio, a nota promissória, as triplicatas e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os

protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 05 de outubro de 1979.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.  
Oficial Substituto do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 6183 - Dia 06.10.79)

## Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório, à Rua Senador Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: JOSÉ MUNIZ DE SOUZA - NP - Cr\$ 3.552,00 (Saldo), REGINALDO DIAS DE LIMA - NO - Cr\$ 21.612,00 (Saldo) - LUIZ CARLOS DE LIMA SARMENTO - NP - Cr\$ 63.165,00 (Saldo) - J.A. NOVAES - NP - Cr\$ 300.000,00 - Cr\$ 3.282,00 - CITEL COM. ENG. E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - NP - Cr\$ 67.376,00 (Saldo) - NAGIB CHARONI FILHO - NP - Cr\$.... 67.376,00 - JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS - NP - Cr\$ 91.975,00 (Saldo) - ARLETE NAZARÉ ALVES DOS SANTOS - NP - Cr\$... 91.975,00 (Saldo) - OZANAN MAGALHÃES SILVA - NP - Cr\$ 14.355,00 (Saldo) - MARIA AUGUSTA VENTURA COSTA - NP - Cr\$ 2.346,00 (Saldo) - MANOEL SANTANA DOS SANTOS COSTA - NP - Cr\$ 2.346,00 (Saldo) - AGILDO VIANA LTDA. - DP - Cr\$ 24.854,60 - OSVALDO JOSÉ TAVARES COM. DEC. - DP - Cr\$ 1.133,00 - L.L. DA COSTA - DP - Cr\$ 3.284,88 - PEIXARIA CAMPINAS LTDA. - DP - Cr\$ 46.800,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem razões do não pagamento, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 04 de outubro de 1979

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA  
p/ Oficial

(T. nº 5594 - Reg. nº 6169 - Dia: 06.10.79)

## LEI 6.649 DE 16/05/79 NOVA LEI DO INQUILINATO

Edição Imprensa  
Nacional opúsculo a  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Es-  
tado. Cr\$ 10,00.

## COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Legislativo.  
Leis de janeiro a março. Edição Im-  
prensa Nacional. Opúsculo à venda  
na Imprensa Oficial do Estado.

Cr\$ 30,00

## NOVA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Ante-Projeto)

Edição Imprensa  
Nacional opúsculo a  
venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do  
Estado. Cr\$ 100,00.

**IMPRESSOS  
EM GERAL.**

Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares.

Informações na  
Diretoria Administrativa da

**IMPRENSA OFICIAL**



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.114

Belém - Sábado, 06 de outubro de 1979

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

### EDITAL Nº 32

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados, que pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Afuá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** Francisco Assis Rodrigues de Barros, Elia dos Anjos Barbosa, Raimundo Pacifico de Cantuária, Maria das Graças Saraiva de Melo, Manoel Nogueira de Melo, João Almeida do Nascimento, Marcelino Moraes de Oliveira, Benedito Nunes Machado, Francisco Neves de Oliveira, Edivaldo dos Santos, Moisés da Silva Souza, Maria dos Santos Souza e Benjamin Ramos Paes.

**SUPLENTE:** Maria Hilma Leitão Coelho, Manoel Machado, Alcebiades Rodrigues de Souza e Ely dos Santos.

**Delegado à Convenção Regional:** Maria de Nazaré Furtado de Barros

**Suplente de Delegado:** Edilson Leitão Coelho.

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

**Presidente:** Francisco Assis Rodrigues de Barros

**Vice-Presidente:** Edivaldo dos Santos

**Secretário:** Elia dos Anjos Barbosa

**Tesoureiro:** Maria das Graças Saraiva de Melo

**Líder:** Vereadora Maria de Nazaré Furtado de Barros.

**Suplentes da Comissão Executiva:** Ely dos Santos, Marcelino Moraes de Oliveira, João Almeida do Nascimento, Manoel Nogueira de Melo, Raimundo Pacifico de Cantuária, Moisés da Silva Souza, Benjamin Ramos Paes, José Leitão Coelho e Maria Hilma Leitão Coelho.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

### EDITAL Nº 33

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Anajás e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** Alvaro Pereira de Paiva, Alvaro Pereira de Paiva Filho, Kleber Guimarães de Paiva, José de Vilhena Gonçalves, Nelson Pantoja Ribeiro, Wagner Montezuma Taboza, Eleuter da Silva Barros, Plácido Soares Pinto, Vevaldino de Souza Ribeiro, Levi Luiz Assunção Lobato, Edna Lopes, João Cavalcante de Souza e Misael da Silva Santos.

**SUPLENTE:** Venino Gonçalves de Souza, Lúcia da Silva Barros, Boaventura Soares Pinto e Zuleide dos Passos Guimarães.

**Delegados à Convenção Regional:** Maria Auxiliadora da Silva Ribeiro e José Villas-Boas Taboza.

**Suplentes de Delegado:** José Barros e Raimundo Pantoja de Oliveira.

#### COMISSÃO EXECUTIVA:

**Presidente:** Alvaro Pereira de Paiva

**Vice-Presidente:** José Vilhena Gonçalves

**Secretário:** Eleuter da Silva Barros

**Tesoureiro:** João Cavalcante de Souza

**Líder:** Vereador Plácido Soares Pinto

**Suplentes da Comissão Executiva:** Nelson Pantoja Ribeiro, Venino Gonçalves de Souza e José Barros.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

### EDITAL Nº 34

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório

### NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS  
Do Tribunal de Justiça

NOTIFICAÇÕES e RESOLUÇÕES  
Do Tribunal de Contas do Estado

EDITAIS  
Do Tribunal Regional Eleitoral  
Da Justiça do Trabalho

Municipal de Bagre e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** João Alves Nogueira, José Leôncio Nascimento, Francisco Dantas da Silva, José Florêncio Seixas, Paulo Ivan Monteiro de Oliveira, João Ferreira de Oliveira, Camilo Gomes de Paiva, Osvaldo Alfala Pinheiro e João Rodrigues Pompeu.

**SUPLENTE:** Raimundo Carvalho Calandrine, Manoel Magno de Lima, Sebastião Leal.

**Delegado à Convenção Regional:** Waldívino de Paula e Silva

**Suplente de Delegado:** Camilo Gomes de Paiva.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** João Alves Nogueira

**Vice-Presidente:** José Leôncio Nascimento

**Secretário:** Francisco Dantas da Silva

**Tesoureiro:** Paulo Ivan Monteiro de Oliveira

**Líder:** Vereador João Alves Nogueira

**Suplentes da Comissão Executiva:** José Florêncio Seixas, João Ferreira de Oliveira e João Rodrigues Pompeu.

**Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.**

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

#### EDITAL Nº 35

De ordem do Exmo. Sr. Presidente neste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Igarapé-Açu, e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** Nilo de Oliveira, Hoster Pereira de Araújo, Antônio Alves de Lima, Sizenando Oliveira da Silva Filho, João Pereira da Silva, Pedro Paulo Nogueira, Mário Oliveira da Silva, Maria do Carmo Silva Oliveira, José de Ribamar Alves de Lima, Laércio Alves da Silva, Herculanio da Paixão, Argemiro Gomes do Rêgo, Herculinio Alves da Paixão, Lacy Ramalho da Silva e Marcelo Fernandes Rabelo.

**SUPLENTE:** Francisco Duarte de Souza, Manoel Cardoso de Lima, Antônio Lopes Teixeira, Francisco Duarte de Freitas e Raimunda Rodrigues Dias.

**Delegado à Convenção Regional:** Sizenando Oliveira da Silva Filho

**Suplente de Delegado:** Maria do Carmo Silva Oliveira.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Nilo de Oliveira

**Vice-Presidente:** Hoster Pereira de Araújo

**Secretário:** Sizenando Oliveira da Silva Filho

**Tesoureiro:** João Pereira da Silva

**Líder:** Vereador José de Ribamar Alves de Lima

**Suplentes da Comissão Executiva:** Maria do Carmo Silva Oliveira, Marcelo Fernandes Rabelo e Herculinio Alves da Paixão.

**Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.**

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

#### EDITAL Nº 36

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Barcarena e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** José Lúcio de Azevedo, Claudino Araújo da Silva, Miguel Oliveira, Manoel Gonçalves da Silva, Antônio Matos Caravelas, Manoel Rocha da Poça, Avelar Porfírio da Costa,

Clarivaldo Valente de Barros, João de Jesus Pantoja, Janirio Cruz Nicodemus e Gregório Silva Dias.

**SUPLENTE:** Raimundo Nonato Menezes, Jonas Eduardo do Espírito Santo, Maria de Fátima Poça Menezes e José Maria dos Santos.

**Delegado à Convenção Regional:** Clarivaldo Valente de Barros.

**Suplente de Delegado:** Manoel Rocha Poça.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** José Lúcio de Azevedo

**Vice-Presidente:** Claudino de Araújo Silva

**Secretário:** Miguel Oliveira

**Tesoureiro:** Manoel Gonçalves da Silva

**Líder:** Vereador José Lúcio de Azevedo.

**Suplentes da Comissão Executiva:** Antônio Matos Caravelas, Manoel Rocha da Poça, Avelar Porfírio da Costa e João de Jesus Pantoja.

**Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.**

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

#### EDITAL Nº 37

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Melgaço e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** Luís Aldo de Sousa Moura, José Sousa Pantoja, Damião Fonseca de Almeida, Pedro Almeida da Silva, Francisco Gomes Alves, Arnaldo Dutra Farias, Celestina Nogueira de Andrade Raimundo, Gonçalves da Silva, Bento Farias de Oliveira, Antônio Reinaldo Montorri e Orival Nogueira de Andrade.

**SUPLENTE:** Antônio Ribeiro de Araújo, Manoel Meireles de Oliveira, Irene de Almeida Demes.

**Delegado à Convenção Regional:** Francisco Urçulos de Almeida.

**Suplente de Delegado:** Raimundo Stélio de Sousa Moura.

**COMISSÃO EXECUTIVA:**

**Presidente:** Luís Aldo de Sousa Moura

**Vice-Presidente:** José Sousa Pantoja

**Secretário:** Pedro Almeida da Silva

**Tesoureiro:** Orival Nogueira de Andrade

**Suplentes da Comissão Executiva:** Antônio Ribeiro de Araújo, Manoel Meirelis de Oliveira e Irene de Almeida Demes.

**Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.**

**JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID**

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

#### EDITAL Nº 38

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Nova Timboteua e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

**DIRETÓRIO:** José Martins Alves, Deoclécio Costa Filho, Raimundo Moreira de Castro, Waldomiro Manoel Teixeira, José Bandeira de Queiroz, Luís França, Manoel Atanagildo de Jesus, Raimundo dos Santos Teixeira, Zeferino Costa Palheta, Esmaelino Carlotino Alves e Raimundo Rodrigues Teixeira.

**Suplentes:** Sérgio Martins de Oliveira, Leandro Cruz dos Santos, Francisco Oliveira de Souza e José Hermínio Gomes.

**Delegado à Convenção Regional:** Raimundo Moreira de Castro

Suplente de Delegado: Deoclécio Costa Filho

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: José Martins Alves

Vice-Presidente: Raimundo Moreira de Castro

Secretário: Deoclécio Costa Filho

Tesoureiro: Esmaelino Carlotino Alves.

Suplentes da Comissão Executiva: Waldomiro Manoel

Teixeira, Luis França, Manoel Atanagildo de Jesus e Zeferino Costa Palheta.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

## EDITAL Nº 39

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84 da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de São Francisco do Pará e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Lourival Moreira Barbosa, José Galvão de Lima, Luiz Lopes Sobrinho, Antônio Gomes Neto, Elezes Gomes de Souza, Egídio Batista do Nascimento, João Lopes da Silva, Osvaldino Gomes de Lima, Isaias Batista do Nascimento, Francisco de Assis de Souza, Antônio Bernardo da Silva e Lourival Furtado de Souza. José Pereira do Nascimento.

SUPLENTE: Raimundo de Souza Matos, Beatriz Muniz Gomes, Raimundo Juvenal de Melo, José Maria das Chagas e José Barbosa da Silva.

Delegado à Convenção Regional: Lourival Moreira Barbosa.

Suplente de Delegado: Luiz Lopes Sobrinho.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Lourival Moreira Barbosa

Vice-Presidente: José Galvão de Lima

Secretário: José Pereira do Nascimento

Tesoureiro: Lourival Furtado de Souza

Líder: Vereador Raimundo Bernardo da Silva.

Suplentes da Comissão Executiva: José Severiano de Carvalho, Osvaldino Gomes de Lima, Isaias Batista do Nascimento, Raimundo Bernardo da Silva e Francisco de Assis de Souza.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2938)

## EDITAL Nº 40

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução nº 9.252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Cametá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Alvim Ferreira da Silva, Osvaldo José Rodrigues, Hugo Rabelo Guimarães, João Raimundo Pantoja, João Francês Medeiros, Marize Neuza Barros da Veiga, Miguel Gonçalves Silva, Carmo Pereira Mendes, Atílio Ranieri, Lauro Taciano Rodrigues, Vitor Manoel da Veiga, Edeltrudes Maria Castro dos Santos, Deoclécio Filgueira Pontes, José da Veiga Balleiro, Manoel Almeida dos Santos, Dercio Gomes Tavares, Benedito Garcia Braga, Melquíades de Carvalho Cursino, Vanderlinda Batista da Silva, Adélio Martins Rodrigues e João Miguel Trindade.

SUPLENTE: Custódio Dias Braga, Levindo dos Santos Paes, Antônio de Jesus Valente Cunha, Manoel dos Santos Batista, Edmundo Valente Cota, Clarismundo Crescêncio Teles e Benedito Lopes Almeida.

Delegado à Convenção Regional: Dercio Gomes Tavares.

Suplente de Delegado: Hugo Rabelo Guimarães.

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Alvim Ferreira da Silva

Vice-Presidente: Osvaldo José Rodrigues

1º Secretário: Marize Neuza Barros da Veiga

2º Secretário: Hugo Rabelo Guimarães

Tesoureiro: João Raimundo Pantoja

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Dercio Gomes

Tavares.

Suplentes da Comissão Executiva: Edeltrudes Maria Castro dos Santos, Adélio Martins Rodrigues, Atílio Ranieri, Deoclécio Filgueira Pontes e Carmo Pereira Mendes.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2937)

## EDITAL Nº 41

De ordem do Exmo. Sr. Presidente deste Tribunal, e para os efeitos do art. 84, da Resolução nº 9252, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente, em exercício, do Movimento Democrático Brasileiro, seção do Pará, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal de Marabá e sua Comissão Executiva, cujos membros são os seguintes:

DIRETÓRIO: Paulo Sampaio, Pedro Rodrigues Nogueira, Luis Carlos Rodrigues de Sousa, Gilmar da Silva Sousa, Zullnei Passos Ribeiro, Joaquim José de Andrade, Aurino Lima Guimarães, José Alves da Costa, Maria Zélia Silva Lira, Carlos Augusto Sampaio, Maria Emília Miranda, Rosa Montano, Auxiliadora Miranda Ribeiro da Silva, José Guy Jaques Alves da Silva e Lauro Rodrigues dos Santos.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Zilda de Almeida Fonseca, Zilmar Miranda Ribeiro, Cleonice Miranda Ribeiro, José de Ribamar Chaves e Silva e Claudomira Carvalho Miranda.

Delegado à Convenção Regional: Paulo Sampaio.

Suplente de Delegado: Antônio Martins Miranda

## COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Paulo Sampaio

Vice-Presidente: Pedro Rodrigues Nogueira

Secretário: Joaquim José de Andrade

Tesoureiro: Luis Carlos Rodrigues de Sousa

Suplentes da Comissão Executiva: Zullnei Passos Ribeiro, Alberto Santos de Oliveira e Maria Rodrigues Cabral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de outubro de 1979.

JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

Secretário do T.R.E.

(G. Reg. nº 2937)

## RESOLUÇÃO Nº 97/79

CLASSE XIII

NÚMERO: 662

PROCESSO Nº 3959/79

NATUREZA DO PROCESSO: CONSULTA

Consultante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona.

Objeto: Inexistência do atestado de vida e residência pelos Cartórios Eleitorais.

Vistos, etc.

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, através do Of. 103/79, datado de 10.09.79, dirigiu-se ao Exmo. Sr. Dr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, formulando Consulta no sentido de saber se,

"Diante do Decreto Presidencial que determinou a desnecessidade de apresentação de diversos documentos, antes exigidos para a formalização de processos, nas várias repartições públicas, entre os quais está o Atestado de Vida e Residência, uso do presente para formalizar à Vossa Excelência a indispensável consulta sobre o procedimento nos Cartórios das Zonas Eleitorais deste Estado, a respeito da supressão desse documento, mesmo porque os órgãos policiais competentes já estão se recusando a fornecer os atestados e o Decreto Presidencial supra referido estabelece que a regularização desse processo de des-

burocratização compete, especialmente, aos órgãos que devam executá-lo".

Encaminhado o processo ao ilustre representante do Ministério Público, o qual reservou-se a manifestar-se por ocasião do julgamento. É o relatório.

#### VOTO

Por via do Decreto de nº 83.936, de 06.09.79, publicado no DOU de 10 do mesmo mês, o Presidente da República aboliu, "nos órgãos e entidades da Administração Federal, Direta e Indireta, a exigência da apresentação dos seguintes atestados, aceitando-se em substituição a declaração do interessado ou procurador bastante: atestado de vida, atestado de residência, atestado de pobreza, atestado de dependência econômica, atestado de idoneidade moral e atestado de bons antecedentes.

Inicialmente, cabe salientar que o Decreto se reporta apenas aos órgãos e entidades da Administração Federal, Direta e Indireta, no rol das quais não se inclui, naturalmente, os órgãos do Poder Judiciário. Em assim sendo, a exigência dos Cartórios Eleitorais quanto a apresentação do Atestado de Vida e Residência, para emissão do Título Eleitoral, não está abrangida pelo Decreto Presidencial. É matéria de economia interna dos órgãos da Justiça Eleitoral, pelo que, como cautela que adota, com resultados que se nos afiguram plenamente positivos, sua exigência deve continuar a ser feita, até o momento em que resolver a Justiça Eleitoral eliminá-los, por adoção de medidas cautelares mais eficaz.

Quanto aos órgãos policiais, sendo de sua competência a emissão de tais atestados, não podem os mesmos, quando se tratar de matéria eleitoral, recusar-se. Por sinal que o Decreto Presidencial, ao disciplinar o assunto, não aboliu ditos atestados; apenas aboliu sua exigência, que é coisa diversa, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, isto é, na esfera do Poder Executivo.

Diante do exposto, resolvem os membros do Tribunal, unanimemente, responder que não se aplica aos órgãos da Justiça Eleitoral, o Decreto Presidencial.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em vinte e sete de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, Presidente; Júlio Augusto de Alencar, relator; Manoel de Christo Alves Filho, Clémie Bernadette de Araújo Pontes, Ademar Kato, Aristides Porto de Medeiros e Paulo Rúbio de Souza Meira, Procurador Regional.

(G. Reg. nº 2938)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª VARA

EDITAL Nº 145/79

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pará, etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de Partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Raimundo Antônio Vale de Castro
- 02 — Regina Menezes Maranhão
- 03 — Raimundo Moraes
- 04 — Carlos Gondim Tourinho Braga
- 05 — Jacirema Pacheco dos Santos
- 06 — Guisepe Melazzo
- 07 — Reinaldo Pinto Marques Cordeiro de Macedo
- 08 — Maria Eliza Franco Antunes
- 09 — Haroldo Bastos da Costa
- 10 — Angelo Augusto Corrêa Barreto
- 11 — Amintas da Silva Pereira
- 12 — Junradir Teixeira Costa
- 13 — Sérgio Waldemar Santana da Silva
- 14 — Manoel Araújo Braga
- 15 — Antônio da Cruz

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Olintho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2936)

EDITAL Nº 146/79

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — Maria Ferreira Rodrigues Borges
- 02 — Leonila Gemaque Câmara
- 03 — Rosemary Lemos Ferreira
- 04 — Rosa Madalena da Silva Barbosa
- 05 — Francisco Freitas da Luz

- 06 — Nicolau Borges Soares
- 07 — Benedito Monteiro Lobato.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olintho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2936)

EDITAL Nº 147-79

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona — Belém-Pa., etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda via de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01 — José Roberto Cirna Neto
- 02 — Terezinha Barros
- 03 — Nelson Argemiro Nascimento Moraes
- 04 — Maria das Graças Silva Neto.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Olintho Toscano de Vasconcelos, Escrivão, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 2936)

EDITAL Nº 77/79

A Dra. Maria Lucia Gomes dos Santos, Juíza Eleitoral da 28ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores delegados credenciados dos Partidos Políticos que requereram transferências de domicílio eleitoral para esta 28ª Zona, os seguintes eleitores:

Aurelina de Fatima F. Martins (O. da 14ª Ze-Maranhão), Carlos Adalberto Pinheiro Prata (O. da 3ª Ze-R. de Jan.), Edmir José Bentes Siqueira (O. da 23ª Pará), Elias Navegantes Teles (O. da 280ª Ze-S. Paulo), José Augusto de Lima (O. da 17ª Ze-R. de Jan.), Sebastião Romildo do Rosário (O. da 13ª Ze-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA LUCIA GOMES DOS SANTOS  
Juíza Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 2908)

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 301/79  
PEDIDOS DE 2ª VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Oneide Fernandes Teixeira, título nº 24.675, lotada na 65ª secção;

Maria da Paz Lacerda, título nº 91.145, lotada na 150ª secção;

Cidalice Monteiro Correa, título nº 84.964, lotada na 190ª secção;

José Belém de Andrade Pantoja, título nº 51.783, lotado na 115ª secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2935)

EDITAL Nº 302/79  
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

William Pessoa da Mota, título nº 48.144, lotado na 113ª secção;

Wagner Tadeu da Silva Nogueira, portador do título nº 90.242, lotado na 188ª secção;

Maria Tecla Nascimento Serra, título nº 60.027, lotada na 131ª secção;

Márcia Adelaide Oliveira Pacheco, título nº 102.555, lotada na 76ª secção;

Arlindo Barreto Almelda, título nº 35.466, lotado na 98ª secção;

Agrícola Carmen Serra Braga, título nº 23.784, lotada na 63ª secção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi eleitoral o datilografai e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,  
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2935)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

## 3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 5460

APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL

Apelante: Benedito Oderne de Souza (Dr. Raimundo Fide-  
lis)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

Relator

EMENTA: I — Furto Qualificado (Art. 155, parágrafo 4º, III e IV) e art. 281 "caput" combinado com os arts. 25 e 51 do Código Penal;

II — Tendo sido devidamente comprovados a autoria e materialidade dos delitos mencionados, não há que fugir sobre a condenação do acusado às penas cominadas aos citados crimes;

III — Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento, mantendo-se assim a respeitável sentença apelada que decidiu com acerto, ficando como parte integrante deste, o Relatório de fls. 80 e 98.

Custas de Lei.

Belém, 21 de setembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 2 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

## 3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5461

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Francisco Coriolano de Oliveira ou Francisco Alves Coriolano (Dr. Carlos Chady)

Apelado: Orlando Tadeu de Lima Souza (Dr. Raimundo Valter dos Santos)

Relator: Des. Nelson S. Amorim.

EMENTA — Ação de Despejo com base na lei 4.494/64 Art. 11, inciso X e § 4º Notificação prévia desnecessária. Comprovada a propriedade do imóvel e a necessidade do pedido, confirma-se decisão que decretou o despejo.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juízes da Egrégia Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 31 de agosto de 1979.

a.a. Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 2 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

## 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5462

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Rodoviária Cinco Estrelas Ltda. (Dr. Marcos José Nahon)

Apelada: Exportadora Azevedo Ltda. (Dr. Artemis Leite da Silva)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I — Ação Sumaríssima de Cobrança (Art. 275, II, letra H — do C.P.C.);

II — Nos contratos de compra e venda de mercadorias, sob a cláusula FOB — INCUMBE AO COMPRADOR AS DESPESAS DE FRETE; I SEGURO E RISCO; Código Comercial, artigos 116 e 117;

III — Apelação conhecida e improvida.

Vistos, etc....

Acordam, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, conhecer do recurso de apelação, porém lhe negar provimento, ficando como parte integrante, o Relatório de fls. 34.

Custas na forma da lei.

Belém, 14 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 2 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

ACÓRDÃO Nº 5463

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL (TERMO JUDICIÁRIO DE BUJARÚ)

Apelante: Raimundo Marques da Costa (Dr. Jamil Sales)

Apelado: A Justiça Pública

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I — Estupro — provada a autoria e a materialidade do delito, impõe-se a condenação do acusado;

II — Dosagem da pena, de acordo com as regras do art. 42 e seus incisos I e II do Código Penal;

III — Apelação conhecida, porém improvida.

Vistos, etc...

ACÓRDAM, os Exmos. Desembargadores, da 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, conhecer da apelação, porém lhe negar provimento.

Custas ex-lege.

Belém, 21 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 3 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

ACÓRDÃO Nº 5464

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DE SANTA-RÉM

Recorrente: A Dra. Juizai de Direito da 2ª Vara da Comarca

Recorrido: Acásio Adelino da Silva (Dr. Risonilson Carneiro de Almeida)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I — Habeas-Corpus Liberatório — inexistência de flagrante e prisão preventiva silêncio da autoridade policial coatora quanto ao pedido de informações;

II — Concede-se o remédio heróico para sanar custódia ilegal;

III — Recurso oficial conhecido e improvido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer do recurso "ex-officio" porém lhe negar provimento.

Recurso conhecido e improvido.

Belém, 14 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 3 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

ACÓRDÃO Nº 5465

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Benedito Maciel Rodrigues (Dr. Lourival Neves dos Santos)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I — Habeas-Corpus Liberatório-Prisão sem flagrante e nem por ordem escrita de autoridade judicial competente — ilegalmente da mesma; sanada através de habeas-corpus;

II — Recurso oficial, conhecido e improvido

Vistos, etc....

ACORDAM, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso "ex-officio", porém lhe negar provimento.

Belém, 21 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 3 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

ACÓRDÃO Nº 5466

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Almeida de Oliveira (Dr. Henrique de Melo R. Filho)

Relator: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Liberatório — simples "despacho" concessivo do "Writ", fere os dispositivos processuais penais que regem o assunto;

II — Preliminar de nulidade acolhida, para que seja lavrada a sentença competente cassação do salvo-conduto expedido;

III — Recurso ex-officio conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACORDAM, à unanimidade de votos, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, conhecer do recurso oficial e Preliminarmente anular o processado, devendo ser lavrada a sentença competente.

Belém, 14 de setembro de 1979.

a.a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 3 de outubro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 2941)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. ZILMA GOMES TRINDADE, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ 449/79, em que é recla-

mada SACOR — AGRO INDUSTRIAL LTDA., que deve apresentar sua Carteira de Trabalho, para devidas anotações, nesta Secretaria da Primeira Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Cacilda Miléo — Téc. Jud., lavrei a presente. E eu, Delphina Araújo Ramos — Chefa de Secretaria, em exercício, subscrevi.

**ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2943)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ELISEU SOUZA DA SILVA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ 108/79, em que é reclamado: ANTONIO LISBOA CARNEIRO, que deve apresentar sua Carteira de Trabalho, para devidas anotações, nesta Secretaria da Primeira Junta.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Cacilda Miléo — Téc. Jud., lavrei a presente. E eu, Delphina Araújo Ramos — Chefa de Secretaria, em exercício, subscrevi.

**ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2944)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Dr. ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS — Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. FLORIANO FERREIRA, residente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo 1ª JCJ—370/79, em que é reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA TEIXEIRA, para ciência de que em audiência de 03.09.79, esta MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, prolatou a seguinte sentença:

“RESOLVE: A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada: RAIL INDUSTRIAL E EXPORTADORA DE CONSERVAS LTDA., a pagar ao reclamante: RAIMUNDO NONATO DA SILVA TEIXEIRA, a quantia de Cr\$ 3.450,00, a título de aviso prévio, férias, 13º salário, além das parcelas ilíquidas de depósito de FGTS (Código 01), diferença de salário, anotação na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, nos termos da fundamentação. E, ainda sem divergência, excluir da condenação o litisconsorte, por falta de provas nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 281,70. Notifique-se o litisconsorte”.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Pedro Mário da Silva — Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos — Chefa de Secretaria, em exercício, subscrevi.

**ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**

Juiz-Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2945)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ADMILDE HENRIQUE ALVES DE SOUZA, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 1ª JCJ—466/79,

em que é reclamada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ (ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA), para ciência de que em audiência de 12.09.79, esta MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, prolatou a seguinte sentença:

“RESOLVE: A Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, acolhendo a preliminar arguida, julgar o reclamante: ADMILDE HENRIQUE ALVES DE SOUZA, carecedor de direito de ação contra a reclamada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ — ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (P. 1ª JCJ—466/79), nos Termos da Fundamentação. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 848,73, de que fica isento na forma da Lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, PEDRO MÁRIO DA SILVA — Aux. Jud., datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos — Chefa de Secretaria, em exercício, subscrevi.

**ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS**

Juiz-Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2946)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ—1.165/79

RECLAMANTE: Waldivino Fagundes do Nascimento.

RECLAMADO: Amauto — Amazônia Automóveis Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado: AMAUTO — AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA., com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ—1.165/79, em que é reclamante: WALDIVINO FAGUNDES DO NASCIMENTO, para comparecer na sede desta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 4º andar, no dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano em curso, às 15:00 (quinze) horas, para a audiência de instrução e julgamento do Processo supracitado, em que o reclamante pleiteia as parcelas de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, FGTS, salário retido, retificação na anotação da Carteira de Trabalho (admissão), juros e correção monetária, na quantia de Quatro Mil Novecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos e Ilíquido.

Nessa audiência, deverá apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (03). O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 25 de setembro de 1979.

**MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA**

Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 2947)

PROCESSO 3ª JCJ—1.369/78

EXEQUENTE: Manoel Tibúrcio dos Passos.

EXECUTADO: Arlindo Soares Lopes.

#### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS

Pelo presente EDITAL, ficado citado o Sr. ARLINDO SOARES LOPES, com endereço incerto e não sabido, executado no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ—1.369/78, em que é exequente: MANOEL TIBÚRCIO DOS PASSOS, para pagar no prazo de

Quarenta e Oito (48) Horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 15.651,11 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Hum Cruzeiros e Onze Centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao primeiro dia do mês de outubro de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Descartes Araújo — Técnico Judiciário 021.6, datilografar. E eu, Maria das Mercês Pereira — Chefa de Secretaria, que o fiz datilografar.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto  
na Presidência da 3ª JCJ de Belém,  
(G. Reg. Nº 2948)

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de novembro de 1979, às 16:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por JOSÉ RONALDO MENDES DA CUNHA, contra RAIMUNDO BENEDITO MELO DE SÁ, bem esse encontrado no Depósito desta Justiça, e que é o seguinte:

— Uma (01) Serra Elétrica, para serrar madeira, movida por (01) motor marca Kohlbach, mod. 43/n nº 1562698, ind. brasileira, CV 1/3 — RPM 1.730, monofásico, no estado. Avaliação: Cr\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de outubro de 1979. Eu, José Cavalcante da Silva — Auxiliar Judiciário — TRT-8-AJ-022.4, datilografar. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira — Chefa da Secretaria, subscrevo.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA

Juiz do Trabalho Substituto  
(G. Reg. Nº 2949)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ—896/79

RECLAMANTE: Albertina Ribeiro do Amaral.

RECLAMADO: Raimundo Diniz Serrão (Bar "O Bigode do Meu Tio").

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. RAIMUNDO DINIZ SERRÃO (BAR "O BIGODE DO MEU TIO"), com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 3ª JCJ—896/79, em que ALBERTINA RIBEIRO DO AMARAL, é reclamante, para tomar ciência da decisão prolatada por esta Junta, no dia 17 de setembro de 1979, às 17:30 horas, no processo supramencionado, cujo inteiro teor, é o seguinte: "Isto posto, a MM. 3ª JCJ de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada, na forma da fundamentação, a pagar à reclamante, a quantia de Cr\$ 898,00, a título de gratificação de Natal e o que for encontrado em liquidação de sentença, a título de diferença de horas extras, descanso remunerado, adicional noturno, descontos indevidos, bem como anotar a Carteira de Trabalho da mesma, tão logo transite em julgado, a sentença e se não o fizer, a diligência será cumprida pela Secretaria, ficando-a sujeita a juros e correção monetária.

Julga-se improcedente as parcelas de férias, e FGTS, por falta de amparo legal.

Custas pela reclamante sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.500,00, importando em Cr\$ 144,90, do que fica isenta e pela reclamada sobre o valor da condenação que com as parcelas ilíquidas, se arbitra em Cr\$ 4.000,00, importando em Cr\$ 314,69. Notifiquem-se", no prazo de cinco (05) dias.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 01 de outubro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS N. PEREIRA

Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 2950)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ—951/79

RECLAMANTE: Miguel Emilio dos Santos.

RECLAMADO: Sayegh Veículos Ltda.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada: EMPRESA SAYEGH VEÍCULOS LTDA., reclamada nos autos do Processo nº 3ª JCJ—951/79, em que MIGUEL EMÍLIO DOS SANTOS, é reclamante, com endereço incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão prolatada no dia 03 (três) de agosto de 1979, às 13:15 (Treze e Quinze Horas), no processo supramencionado, cujo inteiro teor, é o seguinte: "Isto Posto, a MM. 3ª JCJ de Belém, por maioria dos votos, com relação a parcela de horas extras, portanto contra o voto do vogal-empregador, e as demais parcelas, por unanimidade, julga procedente a reclamação de fls. 2 e condena a reclamada na forma da fundamentação, a pagar ao reclamante a quantia de Cr\$ 39.111,93, a título de aviso prévio, férias, gratificação de Natal, salário família, horas extras e FGTS, esta se não houver depósito na conta vinculada, ficando-a sujeita a juros e correção monetária e custas no processo no valor de Cr\$ 1.230,46. Notificar a empresa reclamada da presente sentença para os fins de direito".

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 26 de setembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2951)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ—775/79

RECLAMANTE: José das Graças Ataíde.

RECLAMADA: Pescomar — Cia. Nacional de Pesca.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificados os Srs. ERASMO DE CAMARGO SCHUTZER e RUBENS RODRIGUES LEAL, respectivamente, Diretor e Presidente de PESCOMAR — CIA. NACIONAL DE PESCA, bem como o SÍNDICO DE MASSA FALIDA, da supracitada Companhia, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para comparecerem perante a Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750, às 17:00 (dezesete) horas do dia 15 (quinze) de outubro do ano em curso, a audiência relativa a reclamação apresentada por JOSÉ DAS GRAÇAS ATAÍDE, em que pleiteia a parcela de FGTS, na quantia de Ilíquido.

Nessa audiência, deverão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento à referida audiência, importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, em 27 de setembro de 1979.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefa de Secretaria

(G. Reg. Nº 2952)

#### PROCESSO Nº 3ª JCJ 1.175/79

RECLAMANTE: Osvaldo dos Santos Vale.

RECLAMADO: Chamie S/A. — Construções e Comércio.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a EMPRESA CHAMIE S/A. — CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no Processo nº 3ª JCJ—1.175/79,

em que é reclamante: OSVALDO DOS SANTOS VALE, que em audiência realizada no dia 26 (vinte e seis) de setembro do ano em curso, às 13:45 (treze e quarenta e cinco) horas, foi prolatada a sentença, cujo inteiro teor da decisão é o seguinte: "Por Equidade, a Junta resolveu, ex-officio, determinar, sem maiores formalidades, que a Secretaria da Junta, proceda a baixa com a data de 28.02.1965, às fls. 06 verso, da CTPS do reclamante, relativo ao contrato anotado pela empresa reclamada, devolvendo esse documento no prazo legal e cumprindo o disposto no Provimento 49/72—TRT—8ª Região, anotando-se o salário mínimo regional. Esta decisão vale como sentença, para todos os efeitos legais. Considerando que a firma reclamada, não mais existe, fica a mesma dispensada do pagamento das custas de Cr\$ 10.00, sobre o valor que se arbitra em Cr\$ 100,00. Ciente o reclamante. Notifique-se a reclamada através de Edital, no prazo de cinco dias. Ultrapassado o prazo recursal, a Secretaria fará as anotações da CTPS, conforme a decisão acima exposta".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 28 de setembro de 1979.

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2953)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE CINCO (05) DIAS)

A Dra. ZILAH MARIA CALLADO FADUL — Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4ª JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado: AMAUTO — AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA., com endereço incerto e não sabido para ciência da Sentença prolatada nos autos do Processo nº 4ª JCJ—966/79, entre partes: MARIA DE FÁTIMA COSTA DE QUEIROZ, reclamante e AMAUTO — AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA., reclamada, cuja decisão é a seguinte: "... Conclusão. Pelo exposto e mais o que consta dos autos, resolve esta MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, julgar a unanimidade totalmente procedente a reclamação para condenar a reclamada: AMAUTO — AMAZÔNIA AUTOMÓVEIS LTDA., a pagar à reclamante: MARIA DE FÁTIMA COSTA DE QUEIROZ, a quantia de Cr\$ 11.189,88, a título de aviso prévio, férias proporcionais, gratificação natalina proporcional, salário retido em dobro e salário família, além dos depósitos do FGTS, para o que a reclamada, deverá apresentar as guias de movimentação no Código 01, sob pena de cálculo em liquidação de sentença, após o trânsito em julgado, a Secretaria anotará a baixa na CTPS do reclamante, com a data alegada na inicial. Os juros e correção monetária, serão aplicados na forma da Lei. Tudo de conformidade com a fundamentação. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado de Cr\$ 12.000,00, na quantia de Cr\$ 888,23...".

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos dois dias do mês de setembro de 1979. Eu, Alzira de Almeida Fonseca — Aux. Judiciária, datilografar. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo de Lima — Diretora de Secretaria, subscrevi.

ZILAH MARIA CALLADO FADUL

Juíza do Trabalho Substituta, no exercício

da Presidência da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2954)

## 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO DE CINCO DIAS

Pelo presente EDITAL, fica notificado: SAYEGH VEÍCULOS LTDA., o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6ª JCJ—994/79, em que é reclamante: DIÓGENES LUIZ BUARQUE DE GUSMÃO, para falar sobre os cálculos de fls. 24, correspondente aos cálculos de liquidação de sentença, no prazo de cinco (05) dias.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 3º andar.

Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dois dias do mês de outubro de 1979.

MARIA CECÍLIA AMANAJÁS

Encarregada do Setor de Execução

(G. Reg. Nº 2955)

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

### EDITAL Nº 65/79

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. ADILSON GUIMARÃES PENALBER, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 17.10.79, para julgamento do Processo TRT RO 630/79, em que o mesmo é parte contra FEDERAL DE SEGUROS S/A., em audiência que terá início a partir das 14:00 horas.

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de outubro de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº 2956)

# TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Raimundo Peixoto Moraes Monteiro - Presidente do SAA - de Curralinho, de que no dia 12 de outubro de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas do Estado julgará o Processo nº 42.454, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água de Curralinho, exercício financeiro de 1978.

Belém, 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2913 — Dia: 06/10/79)

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. Antônio Pereira de Araújo, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre, de que no dia 12 de outubro de 1979 às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 42.474, referente à prestação de contas do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Monte Alegre, exercício financeiro de 1978.

Belém, 02 de outubro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2930 — Dia: 06/10/79)

## RESOLUÇÃO Nº 8.878

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de setembro de 1979.

## RESOLVE:

Unanimemente, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 278 do Regimento Interno deste Tribunal.

Antônio Corrêa de Melo - Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim.

Antonio Pereira de Souza - Coletor da Fazenda Estadual em Portel;

Benedito de Azevedo Ribeiro - Guarda Fiscal da Fazenda Estadual, em Portel;

Casemiro Estacio da Silva - Agente Fiscal da Fazenda Estadual em Irituia;

Jaime Pinheiro de Carvalho - Chefe da Agência da Fazenda Estadual em S. Miguel do Guamá.

Miguel Tavares de Almeida - Funcionário Público, lotado na Agência Estadual de São Domingos do Capim;

Maria Vidal de Oliveira Santa Brígida - Coletor na Agência da Fazenda Estadual em S. Miguel do Guamá;

Nilson Klinger Santos Maranhão - Chefe da Agência Estadual em Anajás;

Orlando Cardoso de Oliveira - Delegado Regional em Breves Hamilton Reis de Souza - Chefe do Posto da Fazenda Estadual em S. Domingos do Capim;

Francisco Soares de Aquino - Guarda Fiscal na Agência da Fazenda Estadual em Óbidos;

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORREA PRADO

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2916)

## RESOLUÇÃO Nº 8.879

(Processos nºs 42.327, 43.060, 43.109, 43.121, 43.194, 43.221)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979.

Considerando o despacho favorável exarado pelos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos processos nºs 42.327, 43.060, 43.109, 43.121, 43.194 e 43.221,

## RESOLVE:

Unanimemente, deferir os seguintes cadastros:

Processo nº 42.327 - Resolução nº 02/79 da Câmara Municipal de Altamira que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores da referida Câmara para o 2º período legislativo. Relator: Conselheiro Arnaldo Correa Prado,

Processo nº 43.060 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Baião, para fazer face ao atendimento da situação de emergência ocasionada pela enchente do Rio Tocantins do referido município. Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche,

Processo nº 43.109 - Contrato celebrado entre o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará e o Sr. Camilo Martins Viana, para elaborar o Calendário de Festividades Religiosas e Profanas, Folguedos e Eventos da Cultura Popular da MRH do Salgado, sob a coordenação deste órgão. Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche,

Processo nº 43.121 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Firma Serviço Técnico de Máquinas, para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de mecanização contábil da referida Prefeitura. Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Processo nº 43.194 - Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sra. Jacirema Pereira para a locação do imó-

vel, sito à rua Laura Bechara, nº 1, na Vila do Mosquero. Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche,

Processo nº 43.221 - Contrato celebrado entre as Centrais Elétricas do Pará S.A. e a firma Instalações Técnicas Ltda, para os serviços de construção da Linha de Transmissão em 69 KV que alimentará a Subestação Jurunas, nesta cidade. Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência. (Inciso I do art. 15 do RI)

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

## RESOLUÇÃO Nº 8.880

(Processos nºs 42.827, 42.961, 43.030, 43.063, 43.070, 43.102 e 43.125)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres - Relator, nos processos nºs 42.827, 42.961, 43.030, 43.063, 43.070, 43.102 e 43.125.

## RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastro dos Decretos nºs 001/79 de 02.04.79 e 003/79 de 02.5.79 da Prefeitura Municipal de Ourém, que autorizam anulação de dotações orçamentárias, e mandar anexar as prestações de contas respectivas os seguintes processos:

Processo nº 42.961 - Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e o Centro Comunitário Nova Marambaia - Gleba I, para a concessão de 180 bolsas de estudo, nível de 1º grau, à Escola Clube Educativo Infantil;

Processo nº 43.030 - Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Congregação das Filhas da Imaculada Conceição, para a concessão de 300 bolsas de estudo, nível de 1º grau à Escola Santa Odília;

Processo nº 43.063 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Castanhal, para implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano e Projeto de Modernização Administrativa.

Processo nº 43.070 - Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Ourém, para a construção de uma escola, na localidade de Santa Luzia no referido município.

Processo nº 43.102 - Contrato e seu Termo Aditivo celebrado entre as Centrais Elétricas do Pará S.A. e Endicon - Engenharia de Instalações e Construções Ltda, para reforma e ampliação da Rede de Distribuição Elétrica da cidade de Salinópolis.

Processo nº 43.125 - Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma Sanecon - Saneamento e Construções Ltda, para execução dos serviços de obras no Mercado do Jurunas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORREA PRADO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dr. Asdrubal Mendes Bentes - Subprocurador

(G. Reg. nº 2916)

## RESOLUÇÃO Nº 8.881

(Processos nºs 43.058, 43.071, 43.119 e 43.122)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado — Relator, nos Processos nºs 43.058, 43.071, 43.119 e 43.122;

## RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir os seguintes cadastros:

PROCESSO Nº 43.058 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Marabá, para atender a situação de emergência, ocasionada pela enchente do Rio Tocantins, no referido município;

PROCESSO Nº 43.071 — Convênio celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e a Prefeitura Municipal de Salinópolis, para proporcionar recursos à referida Prefeitura como colaboração financeira do Governo do Estado;

PROCESSO Nº 43.119 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a firma Laurenti — Equipamentos para Processamento de Dados Ltda.;

PROCESSO Nº 43.122 — Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Belém e a Xerox do Brasil S/A, para a locação de uma máquina Xerox Mod. 660, na Secretaria Municipal de Finanças.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Juiz Coordenador no exercício da Presidência (Inciso V - art. 17 do R.I.)

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 2916)

## RESOLUÇÃO Nº 8.882

(Processo nº 42.262)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),

## RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de Autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Almeirim, referente ao exercício de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
vice-Presidente no exercício  
da Presidência

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 2916)

## RESOLUÇÃO Nº 8.883

(Processo nº 42.264)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

## RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Chaves, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência (Inciso I do art. 15 do R.I.)

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador  
(G. Reg. nº 2916)

## RESOLUÇÃO Nº 8.884

(Processo nº 42.317)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969),

## RESOLVE:

I — Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Baião, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

II — Desentranhar deste Processo os elementos referentes aos auxílios recebidos pela Prefeitura, formando processos autônomos.

III — Solicitar ao Sr. Prefeito a prestação de contas dos aludidos auxílios.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência (Inciso I-art. 15 do R.I.)

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador.  
(G. Reg. nº 2916)

**RESOLUÇÃO Nº 8.885**  
(Processo nº 42.472)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

**RESOLVE:**

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Jacundá, referente ao exercício financeiro de 1978, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Vice-Presidente no exercício da  
Presidência (inciso I-art. 15 do R.I.)  
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora  
SÉBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — subprocurador.  
(G. Reg. nº 2916)

**RESOLUÇÃO Nº 8.886**  
(Processo nº 43.477)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 21 de setembro de 1979.

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Sr. Benedito Orlando de Farias Aguiar, Prefeito Municipal de Marabá, através Ofício nº 279/79 de 30.08.79, (Documento protocolado sob o nº 03776 de 03.09.79)

CONSIDERANDO o despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator, nos seguintes termos:

"1 — Os autos agasalham consulta originária da Prefeitura de Marabá (fls. 1 — lida em Plenário).

2 — O parecer do Ministério Público está às fls. 5 (lido em Plenário).

3 — A manifestação da ilustrada Procuradoria encontra fundamento no disposto nos arts. 93, parágrafo 6º e 13, parágrafo 4º da Constituição Federal. Assim sendo, deve a aludida manifestação ser adotada como resposta à consulta de fls. 1".

**RESOLVE:**

UNANIMEMENTE, adotar o parecer do Ministério Público como resposta à Consulta:

"O Sr. Benedito Orlando de Farias Aguiar, Prefeito Municipal de Marabá, através Ofício nº 279/79, de 30.08.79, endereçou consulta a esta Corte, sobre sua situação, como oficial da Polícia Militar do Estado e Prefeito Municipal de Marabá, na parte relativa a subsídios e representação.

Em síntese, deseja saber o consulente o que poderá perceber da Prefeitura Municipal de Marabá, como Prefeito, desde que opte pelos seus vencimentos como oficial e o que terá direito a perceber da Polícia Militar, se optar pelos subsídios e representação do cargo que ocupa.

Diz o artigo 61, da Lei nº 4.827 de 15.02.79:

Art. 61 — São remunerados os cargos de prefeito e vice-prefeito e terão direito a subsídios e representação".

Em Marabá, área de segurança nacional, o Prefeito não foge a esta norma geral e o subsídio e a representação, que lhe são atribuídos, devem ser fixados na forma prevista pelo art. 62 e seus parágrafos, da Lei nº 4.827, de 15.02.79.

Se, entretanto, usando do direito que lhe assiste, o Prefeito optar pelos seus vencimentos como oficial da Polícia Militar, terá direito a perceber da Prefeitura Municipal apenas a representação, observado o disposto no parágrafo único do art. 62 da Lei nº 4.827, de 15.02.79, sob pena de consumir uma acumulação remunerada de cargos, vedada pela Constituição Estadual, (art. 107).

Outrossim, optando pelo subsídio e representação do cargo de prefeito, não poderá perceber qualquer remuneração da Polícia Militar do Estado pelos mesmos fundamentos acima expostos.

É o parecer S.M.J."

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: "De acordo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro: "De acordo".

Voto do Exmo. Conselheiro Emílio Martins: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres: "De acordo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Arnaldo Corrêa Prado: Vice-Presidente no exercício da Presidência (inciso I do art. 15 do R.I.) "De acordo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1979.

ARNALDO CORRÊA PRADO  
Vice-Presidente no exercício  
da Presidência

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dr. Asdrúbal Mendes Bentes — Subprocurador  
(G. Reg. nº 2916)

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO PARÁ  
Nº 232  
Quarta-feira, 10 de junho de 1979

**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ  
Ano LXIXV - Nº da República - Nº 232  
Bitem, Quarta-feira, 20 de junho de 1979

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
**VICE-GOVERNADOR**  
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

**Secretariado**  
Secretário de Estado de Administração: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Justiça: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Educação: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Saúde: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Trabalho e Previdência: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Cultura: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Meio Ambiente: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Fazenda: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Infraestrutura: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Comunicação: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Secretário de Estado de Assessoria: Prof. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

**CONTÉÚDO**  
2 CADERNOS  
44 PÁGINAS

**DECRETO Nº 1** do Governador do Estado do Pará

**PORTARIAS** das Secretarias de Estado de Administração, de Justiça, de Educação, de Saúde, de Trabalho e Previdência, de Cultura, de Meio Ambiente, de Planejamento e Desenvolvimento, de Fazenda, de Infraestrutura, de Comunicação, de Assessoria

**ATA** DE ASSEMBLÉIA DE N.ª ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA de 1979

**EDITAL** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente

**EDITAL** da Secretaria de Estado de Infraestrutura

**EDITAL** da Secretaria de Estado de Comunicação

**EDITAL** da Secretaria de Estado de Assessoria

**Posto de Vendas e Coleta de Anúncios:**  
**Rua 13 de Maio nº 280**  
**Conjunto 1**